



30/10/2019

Número: **0059360-62.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUDITH MARIA DA SILVA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
52051 085	08/10/2019 14:37	<a href="#">Intimação</a>





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 32ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0059360-62.2019.8.17.2001  
AUTOR: JUDITH MARIA DA SILVA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 32ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Decisão de ID 51115713, conforme segue transscrito abaixo:

*" Considerando que a autora reside na Comarca de Chã Grande e a parte demandada responsável pela administração do seguro Dpvat, Seguradora Líder, tem domicílio no Rio de Janeiro, tendo o alegado acidente de trânsito ocorrido também no município de Gravatá não há qualquer razão jurídica para ajuizamento perante a Comarca do Recife. O ajuizamento na Comarca do Recife, então, constitui-se em escolha aleatória e juridicamente indevida do local de competência. Assim, com escopo de garantir o Juízo Natural e evitar fraudes, e inclusive facilitar o acesso da parte à Justiça e produção de provas, declino de minha competência em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca de Chã Grande. Redistribua-se, mediante as anotações devidas, inclusive na distribuição. RECIFE, 10 de setembro de 2018. Andréa Duarte Gomes Juíza de Direito "*

RECIFE, 8 de outubro de 2019.

**FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO**  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO - 08/10/2019 14:37:53  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910081437538280000051227658>  
Número do documento: 1910081437538280000051227658

Num. 52051085 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:42  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658428970000008685887>  
Número do documento: 1910301658428970000008685887

Num. 8763517 - Pág. 2



30/10/2019

Número: **0059360-62.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUDITH MARIA DA SILVA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
51115 713	19/09/2019 17:21	<a href="#">Decisão</a>





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810503

Processo nº **0059360-62.2019.8.17.2001**

AUTOR: JUDITH MARIA DA SILVA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

## **DECISÃO**

Considerando que a autora reside na **Comarca de Chã Grande** e a parte demandada responsável pela administração do seguro Dpvat, Seguradora Líder, tem domicílio no **Rio de Janeiro**, tendo o alegado acidente de trânsito ocorrido também no município de Gravatá não há qualquer razão jurídica para ajuizamento perante a Comarca do Recife.

O ajuizamento na Comarca do Recife, então, constitui-se em escolha aleatória e juridicamente indevida do local de competência.

Assim, com escopo de garantir o Juízo Natural e evitar fraudes, e inclusive facilitar o acesso da parte à Justiça e produção de provas, declino de minha competência em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca de Chã Grande.

Redistribua-se, mediante as anotações devidas, inclusive na distribuição.

RECIFE, 10 de setembro de 2018.

Andréa Duarte Gomes

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: ANDREA DUARTE GOMES - 19/09/2019 17:21:17  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909191721170660000050314526>  
Número do documento: 1909191721170660000050314526

Num. 51115713 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:42  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658429550000008685890>  
Número do documento: 1910301658429550000008685890

Num. 8763521 - Pág. 2



30/10/2019

Número: **0059360-62.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUDITH MARIA DA SILVA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51067 394	19/09/2019 09:49	<a href="#">PROC</a>	Procuração



PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Judith Maria da Silva  
brasileiro(a), estado civil solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o  
nº 093 540 439 77 e portador da cédula de identidade  
nº 8473496, residente e domiciliado(a) na  
1120 de Dezembro  
nº 11 bairro Centro de Pernambuco  
CEP 55626-000 na PE cidade de  
Ilha Grande

**OUTORGADA:** ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ PE 28.697, com escritório profissional à Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 102, Ilha do Retiro, Recife-PE. CEP: 50750-630 E-mail: [anasantosadv1@gmail.com](mailto:anasantosadv1@gmail.com), onde recebe intimações e/ou notificações judiciais.

**PODERES:** Para promover defesa dos meus interesses judiciais, concedendo-lhes poderes incluídos nas cláusulas "Ad Juditia" e "At Juditia Et Extra" (Art. 70 parágrafo 3º e 4º da Lei nº 4215, de 27/04/63), em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em todas as fases do processo, podendo propor ação em Justiça Comum, desistir de ações, renunciar, interpor recursos, transigir, receber e dar quitação, retirar Alvará judicial de pagamento em nome do autor, do cartório judicial ou gabinetes em afins, firmar compromissos, usar de todos os recursos legais, por mais especiais que sejam, mesmo extraordinários, promover justificações, inquirir e contestar testemunhas, inclusive receber a citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, representar em audiência, usando em suma, de todos os poderes permitidos em Direito, para que a sua defesa seja a mais ampla e cabal, inclusive substabelecer em Advogado de sua confiança, e quando lhe convier, com, ou sem reservas de poderes.

**JUSTIÇA GRATUITA:** Desejando obter os benefícios da "Justiça Gratuita", declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Recife, 18 de 09 de 2019

Judith Maria da Silva  
Outorgante



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949241730000050267079>  
Número do documento: 1909190949241730000050267079

Num. 51067394 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658430240000008685891>  
Número do documento: 1910301658430240000008685891

Num. 8763522 - Pág. 2



30/10/2019

Número: **0059360-62.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUDITH MARIA DA SILVA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	

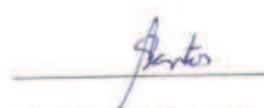
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51067 395	19/09/2019 09:49	<a href="#">SUBS</a>	Substabelecimento



## SUBSTABELECIMENTO

**ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE n° 28.697D, com endereço profissional na Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 104, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-630, **Substabelece com reserva de poderes**, a pessoa da advogada **AMANDA KARLA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE n° 33664, com endereço profissional na Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 104, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-630, os poderes que lhe foram outorgados por **JUDITH MARIA DA SILVA**, através do instrumento particular de mandato, para praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Recife, 17 de setembro 2019.



Ana Cristina Santos

OAB/PE 28697



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949242850000050267080>  
Número do documento: 1909190949242850000050267080

Num. 51067395 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658430970000008686692>  
Número do documento: 1910301658430970000008686692

Num. 8763523 - Pág. 2



30/10/2019

Número: **0059360-62.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUDITH MARIA DA SILVA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
51067 398	19/09/2019 09:49	<a href="#">DP</a>



## DECLARAÇÃO DE POBREZA

EU, Judith Maria da Silva,  
brasileiro(a), estado civil sóteira,  
profissão agricultor inscrito no CPF/MF sob o  
nº 093.540.454-77, e portador da cédula de  
identidade nº 847.344-6, residente e  
domiciliado(a) Tu Jo de Desembarco  
nº 18, bairro Centro,  
CEP 55636-000 na cidade de  
Recife - Grande / PE.

Declaro sob as penas da lei, para os fins de concessão da Justiça Gratuita,  
que não tenho condições de arcar com as custas e despesas  
processuais, sem sacrifício do meu sustento de minha família, de acordo  
com os termos da Lei nº 1.060/1950.

Recife, 18 de 09, de 2019.

NOME: X Judith Maria da Silva



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949243680000050267083>  
Número do documento: 1909190949243680000050267083

Num. 51067398 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658431490000008686693>  
Número do documento: 1910301658431490000008686693

Num. 8763524 - Pág. 2



30/10/2019

Número: **0059360-62.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUDITH MARIA DA SILVA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51067 399	19/09/2019 09:49	<a href="#">CR</a>	Documento de Comprovação







30/10/2019

Número: **0059360-62.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUDITH MARIA DA SILVA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51067 400	19/09/2019 09:49	<a href="#">ADM</a>	Documento de Comprovação



## SINISTRO 3190475694 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** JUDITH MARIA DA SILVA

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial Recife-PE

**BENEFICIÁRIO** JUDITH MARIA DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 09354041477

### Posição em 18-09-2019 11:43:16

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
26/08/2019	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949245400000050267085>  
Número do documento: 1909190949245400000050267085

Num. 51067400 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658432610000008686696>  
Número do documento: 1910301658432610000008686696

Num. 8763527 - Pág. 2



30/10/2019

Número: **0059360-62.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

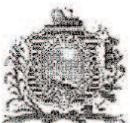
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUDITH MARIA DA SILVA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51067 402	19/09/2019 09:49	A	Documento de Comprovação







## HOSPITAL REGIONAL DO AGreste EMERGÊNCIA



### **3 - Evolução / Exames**

Termo de Responsabilidade de Alta a Pedido

( ) Paciente ( ) Familiar

**Responsabilizo-me pela imediata retirada do paciente desse nosocomio, bem como tenho absoluto conhecimento sobre todas as consequencias que esse ato possa acarretar.**

**Name:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Tel.:** \_\_\_\_\_

Data: / /

**Assinatura**

#### Autorização de Procedimento

( ) Paciente ( ) Familiar

**Name:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Tel.:** \_\_\_\_\_

**Procedimento:**

**Assinatura**

**Diag. Definitivo:**

## **Destino do Paciente**

( ) Alta ( ) Cirurgia ( ) Óbito ( ) Evadiu-se ( ) Termo de Alta a Pedido

Transferência: \_\_\_\_\_  Internamento: \_\_\_\_\_

## **Condição de Alta**

( ) Curado ( ) Melhorado ( ) Inalterado ( ) Óbito

**Data:** / /      **Hora:**      **Médico:**      **CRM:**

12/04/2019 13:23:21  
2 de 2

**Usuario do Atendimento**  
SIMONESC



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pjje.tjpe.jus.br:443/19/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091909492462600000050267087>  
Número do documento: 19091909492462600000050267087

Núm. 51067402 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584331300000008686697>  
Número de documentos: 1010201659422320000008686697

Núm. 8763528 - Pág. 3



Estrada do Encanamento, 61 - Parnamirim  
CEP: 52.060-210 - Recife - PE  
CNPJ. 24.061.657/0001-27 Insc. Est. 18.1.001.0140069-5  
Fones: (81) 3268-8554 / 3441-6966 Fax: (81) 3269-6781

CONTROLE DE MATERIAIS  
UTILIZADOS EM CIRURGIA

(RQ-06)

Nº 057688

2º Via Cliente

Hospital PRA Convênio: MIC Cidade: Casa de Saúde

Nome do Paciente: Judith Neuvi da Silveira Data da Cirurgia: 12-04-19

Médico: Dr. Alexandre Lobo Ribeiro Membro Operado: Wenderson

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	LOTE
<u>Placa DR 8 1.5mm</u>		<u>02</u>	
<u>UT 285173-3</u>			
<u>Dr. Alexandre Lobo Ribeiro CRM 20817 TEOF 14909</u>			

PARAFUSOS CORTICais	Nº				
	QUANT.				
PARAFUSOS DE BLOQUEIO	Nº				
	QUANT.				
PARAFUSOS PARA HASTE BLOQUEADA	Nº				
	QUANT.				
PARAFUSOS CANULADOS	Nº				
	QUANT.				
PARAFUSOS DE INTERFERÊNCIA	Nº				
	QUANT.				
	LOTE				

  
**VENDEDOR/INSTRUMENTADOR:**



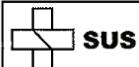
Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949246260000050267087>  
Número do documento: 1909190949246260000050267087

Num. 51067402 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658433130000008686697>  
Número do documento: 1910301658433130000008686697

Num. 8763528 - Pág. 4



Sistema  
Único de  
Saúde

Ministério  
da  
Saúde

## LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

### Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

HOSPITAL REGIONAL DO AGreste WALDEMIRO FERREIRA

2 - CNES

2427419

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

4 - CNES

### Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE

José Geraldo da Silva

6 - N° DO PRONTUÁRIO

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO

9 - SEXO

Masc.  Fem.

10 - RAÇA/COR

DOD

12 - TELEFONE DE CONTATO

Nº DO TELEFONE

13 - NOME DA MÃE

14 - TELEFONE DE CONTATO

Nº DO TELEFONE

15 - NOME DO RESPONSÁVEL

DDD

16 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)

17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO

18 - UF

19 - CEP

### JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

Dorante urtigas devido a urticaria e febre. O paciente é portador de hipertensão arterial e diabetes mellitus.

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL

Jmet exp. Umero e p

24 - CID 10 PRINCIPAL

S423

25 - CID 10 SECUNDÁRIO

D

26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

### PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

Cura de Barro

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

04108020393

29 - CLÍNICA

CRM

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

Propriedade Barro

31 - DOCUMENTO

CNS

32 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

01CPF

33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

CRM 10600

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO

12/14/2018

35 - ASSINATURA DO PROFISSIONAL (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

CRM 10600

36 - ( ) ACIDENTE DE TRÂNSITO

39 - CNPJ DA SEGURADORA

40 - N° DO BIHETE

41 - SÉRIE

37 - ( ) ACIDENTE TRABALHO TÍPICO

42 - CNPJ EMPRESA

43 - CNAE DA EMPRESA

44 - CBOR

38 - ( ) ACIDENTE TRABALHO TRAJETO

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

( ) EMPREGADO ( ) EMPREGADOR ( ) AUTÔNOMO ( ) DESEMPREGADO ( ) APOSENTADO ( ) NÃO SEGURADO

### AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

Dr. Waldemiro Soares da Silva

47 - CÓD. CRÉDITO EMISSOR

46-004

52 - N° DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

261910396841-5

48 - DOCUMENTO

( ) CNS ( ) CPF

49 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

CRM 7169

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

19/10/2019

51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

CRM 7169



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949246260000050267087>

Número do documento: 1909190949246260000050267087

Num. 51067402 - Pág. 4

Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43

<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658433130000008686697>

Número do documento: 1910301658433130000008686697

Num. 8763528 - Pág. 5

Número do documento: 1910301658433130000008686697

Número do documento: 1910301658433130000008686697

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
RELATÓRIO OPERATÓRIO		
<b>Unidade de saúde: HOSPITAL REGIONAL DO AGreste</b>		
Paciente: JUDITH MARIA DA SILVA	Nº Registro: 336887	
Clinica: ORTOPEDIA	Nº do leito:	
Operador: DR. ROBSON		
1º Assistente:	2º Assistente:	
Instrumentador: IGOR	Anestesista:	
Anestesia: GERAL	Duração:	
Data da Operação: 12/04/2019	Início:	Término:
<b>Diagnóstico Pré-operatório: FRATURA EXPOSTA DE ÚMERO E + FALANGE PROXIMAL DO 5º QDD</b>		
<b>Diagnóstico, Pós-operatório: O MESMO</b>		
<b>Operação Proposta: LMC + OSTEOSÍTESE DE ÚMERO ESQUERDO COM PLACA + PARAFUSOS + REDUÇÃO INCRUENTA E PINAGEM DE FALANGE PROXIMAL DO 5º QDD</b>		
<b>Operação Realizada: A MESMA</b>		
DESCRÍÇÃO DO ATO OPERATÓRIO		
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. PACIENTE EM DECÚBITO VENTRAL HORIZONTAL SOB ANESTESIA</li> <li>2. ASSEPSIA + ANTISSEPSIA + APOSIÇÃO DE CAMPOS ESTÉREIS</li> <li>3. GARROTEAMENTO DE MSE</li> <li>4. INSICÃO LATERAL EM BRAÇO ESQUERDO, DIVULSAO POR PLANOS E ISOLAMENTO DO NERVÔ RADIAL + IDENTIFICAÇÃO E LIMPEZA DO FOCO DE FRATURA DE ÚMERO ESQUERDO COM SFO,9% 5 L</li> <li>5. REDUÇÃO DIRETA + POSIÇÃO PLACA DCP 4.5MM 5 FUROS + 6 PARAFUSOS CORTICais SOB RADIOSCOPIA</li> <li>6. LAVAGEM COM SFO,9% + REVISÃO DA HEMOSTASIA</li> <li>7. SUTURA POR PLANOS</li> <li>8. CURATIVO ESTÉRIL</li> <li>9. RETIRADA DE GARROTE DE MSE</li> <li>10. REALIZADO REDUÇÃO INCRUENTA + PINAGEM DE FALANGE PROXIMAL DE 5º QDD SOB FLUOROSCOPIA COM FIO K 1.5 (DUAS UNIDADES) (INDISPONIBILIDADE DE FIO K 1.0)</li> <li>11. CURATIVO</li> <li>12. BOA PERFUSÃO DISTAL AO TÉRMINO DO PROCEDIMENTO</li> <li>13. ENCAMINHO PACIENTE A SRPA</li> <li>14. OBS.: DANIFICADA PLACA DCP 4,5MM DE 8 FUROS DURANTE MOLDAGEM</li> </ol>		

FRANCISCO ROBSON QUEIROZ REG.  
 CRM PE 23.357  
 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
 CRM PE 23.357



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949246260000050267087>  
 Número do documento: 1909190949246260000050267087

Num. 51067402 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658433130000008686697>  
 Número do documento: 1910301658433130000008686697

Num. 8763528 - Pág. 6



COOPERATIVA DOS MÉDICOS  
ANESTESIOLOGISTAS DO INTERIOR DE PE

## FICHA DE ANESTESIA

N 217955

NOME		SEXO		COR	BR	IDADE	HORÁRIO	REGISTRO	CATEGORIA		
Judithe Maria de Souza		M	F	P	P	N	27	336887	SUS		
HOSPITAL								VALOR			
HRA											
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO				PESO	PA	FC	RESPIRAÇÃO				
Fractura exposta de úmero Esq.				73 kg	120 x 80	100 BPM	14 IRPM				
DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO				CÓDIGO CIRURGIA		PORTE		%			
I mes											
OPERAÇÃO PROPOSTA											
TO Cirúrgico de Fractura exposta úmero Esq											
OPERAÇÃO REALIZADA											
Amputação											
11:20 17:20											
ANALGÉTICOS											
O2											
AIC											
SCD											
SpO <sub>2</sub> %		98	100	88	100	100	100				
ETCO <sub>2</sub>		40	28	38	38	35	35				
LÍQUIDOS		KF	IRL								
200											
180											
160											
140											
120											
100											
80											
60											
40											
20											
0											
ANOTACÕES		Início Glicose 117:55									
		Mapeado + Geral Término Glicose:									
AGENTES		CONC.	QUANTIDADE	TÉCNICA ANESTÉSICA: check-tit manteve-se óptima pressão arterial, uso de flexor muscular no intercostal e espinae, com agulha ASG 14 mm de USG. Após, miotônico, TOF etof 10 mg SCIC + 100 mg de rocurine, FNC VCU VC 49% FR 14 Deep 6.							
Ropivacaína		0,5	20ml								
Lido c/1000		1,1	10mL								
Oxigênio			200mg								
Fentanil			100mcg								
Succinilclina			100mg								
Cefazolina			1g								
Descongestionante			10mg								
Diphena			1g								
Adrenalinha			30mcg								
DURADA DA OPERAÇÃO:		DURAÇÃO DA ANESTESIA:									
<input checked="" type="checkbox"/> CARDIOSCÓPIO <input checked="" type="checkbox"/> SPO <sub>2</sub> <input checked="" type="checkbox"/> OXÍMETRO <input checked="" type="checkbox"/> PINI		<input checked="" type="checkbox"/> CAPNÓGRAFO <input type="checkbox"/> S. VESICAL <input type="checkbox"/> LINHAARTERIAL								<input type="checkbox"/> PVC <input type="checkbox"/> TEMPERATURA <input type="checkbox"/> MONITOR DO ESTADO CEREBRAL	
<input checked="" type="checkbox"/> ACORDADO <input checked="" type="checkbox"/> ADORMECIDO <input checked="" type="checkbox"/> SONOLENTO <input checked="" type="checkbox"/> INTUBADO										<input checked="" type="checkbox"/> RPA <input type="checkbox"/> UTI <input type="checkbox"/> QUARTO	

02/09/2018 a 22/09/2018 - Setembro/2018



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949246260000050267087>  
 Número do documento: 1909190949246260000050267087

Num. 51067402 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658433130000008686697>  
 Número do documento: 1910301658433130000008686697

Num. 8763528 - Pág. 7

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSUMO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM CIRURGIAS**  
**HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE**

Af. 500752

**BLOCO CIRÚRGICO**

PACIENTE:				REGISTRO N° 336887	
SALA CIRÚRGICA N° 03		E + prot de 50000		DATA 12/04/19	
CIRURGIA: 4º cirurg. frot. exp. de limpo		CIRURGÃO: Dr. Robson Quirino			
ANESTESIA: Bloco + Geral		ANESTESIOLOGISTA: Dr. Sérgio			
QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
		UNIT. TOTAL		UNIT. TOTAL	
01	Oxigênio		12	Aguilha Descartável,	
12	Água Destilada			Aguilha para Pendura	
17	Atropina		1	Aguilha para <del>Ramip</del> <del>0.1%</del> 50	
	Bupivacaína			Atadura Gessada	
02	Cefazolina 1g		1	Atadura Crepom	
	Clonidina		01	Cateter para Oxigênio	
01	Dezametasona 4mg			Cateter para Venopunção	
	Diclofenaco			Coletor de Urina Aberto	
	Dipirona			Coletor de Urina Fechado	
01	Etilefrina				
	Glicose 50%			Eletrodo p/ Monitorização	15
	Lidocaina			Equipo para Sangue	
	Metoclopramida			Equipo para Soro	
	Neostamina	06		Fio Cat Gut Cromado <del>mossadas</del>	
	Prometazina	06		Fio Cat Gut Simples <del>gomas</del>	
	Ranitidina	06		Fio de Aço <del>moedas</del>	
	Ringer e Lactato			Fio de Algodão	
	Soro Fisiológico	1		Fio de Nylon N° 3.0	
	Soro Glicosado	02		Fio de Polipropileno K N° 1.5	
	Succinato de Estriol	10		Gase 7,5x7,5	
	Tenoxicam	1		Lâmina de Bisturi N° 24	
01	Rocuronium	1		Luvas Estéreis 7,0	
01	Ropivacaína	1		Luvas Estéreis 7,5	
01	propofol	1		Luvas Estéreis 8,0	
01	pentamisol			Seringa 5ml	
01	midazolam			Seringa 10ml	10
06	glicilim			Seringa 20ml	1
				Sonda de Foiev	
				Sonda Endotraqueal N° 7.5	
				Sonda Nasogástrica	
				Sonda Uretal N° 14	
	tx de degmanente	1		Tubo para Aspiração	
	tx de álcool	1		escovas	
		1		pacotes de compressos.	
		1		<del>gesso</del>	
		1		Fio de Cat Gut Cromado N° 0	
SUBTOTAL		SUBTOTAL		TOTAL	

Observação: No caso de serem utilizados outros itens especificá-los.

Assinatura do Cirurgião

*Edilza*  
Assinatura do Responsável pela Sala de Cirurgia



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949246260000050267087>  
Número do documento: 1909190949246260000050267087

Num. 51067402 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658433130000008686697>  
Número do documento: 1910301658433130000008686697

Num. 8763528 - Pág. 8



30/10/2019

Número: **0059360-62.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUDITH MARIA DA SILVA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51067 404	19/09/2019 09:49	<u>B</u>	Documento de Comprovação





**SECRETARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
HRA HOSPITAL REGIONAL DO AGreste  
EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM**

# **SALA DE RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA**

## **AVALIAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA**

DATA: 12/04/15 HORA DE ADMISSÃO: 21:00 HORA DA LIBERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
REGISTRO: 335 887 CIRURGIÃO: Robson Oliveira ANESTESISTA: Sérgio  
NOME DO PACIENTE: Judith Maria da Silva  
PROCEDIMENTO REALIZADO: Frotura úmero e + final. 15/04/15 PONTUAÇÃO FINAL:

ÍTEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NA ADMISSÃO	APÓS		
			1h	2h	3h
<b>Respiração:</b>	2	7			
	1				
	0				
<b>Circulação:</b> Pressão arterial sistólica	2	7			
	1				
	0				
<b>Nível de Consciência:</b>	2	7			
	1				
	0				
<b>Coloração:</b>	2	7			
	1				
	0				
<b>Atividade Muscular:</b>	2	7			
	1				
	0				
<b>Total:</b>		21	7		

Necessário para que receba Alta da Sala de Recuperação: 7-8 pontos

#### **Observações:**

*[Handwritten signature]*



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pjje.tipe.jus.br:443/19/Processo/Documento/listView.seam?x=19091909492480000000050267089>  
Número do documento: 19091909492480000000050267089

Núm. 51067404 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pjje.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584343600000008686698>  
Número de documento: 10102016584342600000008686698

Num. 8763529 - Pág. 2

**Estado Geral:**

- ( Regular ( Comprometido) ( Grave) ( Normocorado) ( Hipocorado) ( Anictérico)  
 ( Ictérico) ( Cianótico) ( Acianótico) ( Hidratado) ( Desidratado) ( Anasarca)

**AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA****Nível de Consciência:**

- ( Consciente) ( Inconsciente) ( Torporoso) ( Sonolento) ( Alerta)

**Nível de Orientação:**

- ( Orientado) ( Desorientado) ( Sob sedação)

**AVALIAÇÃO RESPIRATÓRIA**

AR \_\_\_\_\_ RPM \_\_\_\_\_

Modo: \_\_\_\_\_ Fi O2: \_\_\_\_\_ PEEP: \_\_\_\_\_ Sat O2: 97%

- ( Espontânea) ( Traqueostomizada) ( VM) ( UNI c/02) ( Venturi)

**02 Suplementar 1/min:**

- ( Cateter Nasal) ( Macronebulizador) ( Venturi) ( Eupneico) ( Dispneico)  
 ( Traquidispeíco) ( Bradipneico)

**Murmúrios Vesiculares:**

- ( Presentes) ( Ausentes) ( Diminuídos)

**Ruídos Adventícios:**

- ( Roncos) ( Sibilos) ( Estertores) ( Creptantes)

**Dreno Torácico:**

( Sim) ( Não) Local: \_\_\_\_\_

**Oscilação:**

( Sim) ( Não) Aspecto da Drenagem: \_\_\_\_\_

**Expansibilidade Torácica Conservada:**

( Sim) ( Não)

**Tosse:**

( Sim) ( Não) ( Produtiva) ( Não Produtiva)

**SISTEMA CARDIOVASCULAR**

FC: \_\_\_\_\_ bpm PA: 140x100 mmHg

Pulso: \_\_\_\_\_ bpm ( Cheiro) ( Filiforme) ( Ausentes)

**Uso de Drogas Vasoativas:**

( Sim) ( Não) ( Qual? \_\_\_\_\_)

**Acesso Venoso Central:**

( Sim) ( Não) ( Qual? \_\_\_\_\_)

**Acesso Venoso Periférico:**

( Sim) ( Não) ( Qual? \_\_\_\_\_)

**SISTEMA GASTROINTESTINAL****Abdome:**

- ( Plano) ( Globoso) ( Distendido) ( Escavado) ( Depressível) ( Ascítico)  
 ( Doloroso) ( Não Doloroso) ( Local: \_\_\_\_\_)

**RHA:**

( Presentes) ( Ausentes)

**SNG:**

( Sim) ( Não) ( P/ Gavagem) ( Sinfonagem)

**SNE:**

( Sim) ( Não)

**SISTEMA GENITO-URINÁRIO****Diurese:**

( Presente) ( Ausente) ( Espontânea) ( SVD) ( Volume: \_\_\_\_\_ ml)  
 ( Aspecto: \_\_\_\_\_)

**SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO****Deambulação:**

( Sim) ( Não) ( Repouso Relativo) ( Repouso Absoluto)

**Mobilidade:**

( Ativa) ( Passiva)



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949248000000050267089>  
 Número do documento: 1909190949248000000050267089

Num. 51067404 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584343600000008686698>  
 Número do documento: 19103016584343600000008686698

Num. 8763529 - Pág. 3

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SES/SUS/PE	
EVOLUÇÃO CLÍNICA	
Unidade de saúde: HOSPITAL REGIONAL DO AGreste	
Paciente: Judith Maria da Silva Clínica: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Nº Registro: 336887 / AT=500782 Nº do leito: 06
EVOLUÇÃO MÉDICA	
<p><b>HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:</b> Fratura exposta do úmero E + falange proximal do 5º QDD.</p> <p><b>EVOLUÇÃO:</b> Paciente operado dia 12/04. Com queixa de "ardor" mas queixas do acidente. Refere artite permanente, unha sem alterações e constipação há 02 dias. Hemodinâmica mente estável.</p> <p>CD:</p>	
DATA	CARIMBO + CREMEPE:
15/04/2019	



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949248000000050267089>  
 Número do documento: 1909190949248000000050267089

Num. 51067404 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584343600000008686698>  
 Número do documento: 19103016584343600000008686698

Num. 8763529 - Pág. 4

Data e Hora registrada da Sessão: 12/04/2019 13:16

	<b>Nome Paciente:</b> JUDITH MARIA DA SILVA
	<b>Cód. Paciente:</b>
	<b>Data de Nascimento:</b> 08/11/1991
	<b>Sexo:</b> Feminino
	<b>Idade:</b> 27
	<b>Senha:</b> U0016
	<b>Convênio:</b> -
	<b>Atendimento:</b>
	<b>SAME:</b>

Período: 12/04/2019 13:16 - 12/04/2019 13:17

**SUELLEN MORGANNA DO N LIMA E SILVA - COREN: 118690 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A) - CLASSIFICAÇÃO**

Prioridade:	<b>URGENTE</b>
Cor:	 AMARELO
Queixa Principal:	PACIENTE TRAZIDO PELO SAMU, VITIMA DE QUEDA DE MOTO, APRESENTANDO FRATURA EXPOSTA EM MSE. NEGA OUTRAS QUEIXAS.
Fluxograma sintoma:	PROBLEMAS NOS MEMBROS
Discriminador(es):	- FRATURA EXPOSTA?
Especialidade:	CIRURGIA GERAL

**Acolhido(a) por: SUELLEN MORGANNA DO N LIMA E SILVA - COREN: 118690 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A)**

**Data Impressão: 12/04/2019 13:17**

Sistema de Acolhimento com Classificação de Risco

Página 1 de 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949248000000050267089>  
Número do documento: 1909190949248000000050267089

Num. 51067404 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584343600000008686698>  
Número do documento: 19103016584343600000008686698

Num. 8763529 - Pág. 5

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO				
Unidade de saúde: HOSPITAL REGIONAL DO AGreste				
Paciente: JUDITH MARIA DA SILVA	Nº Registro:			
Clinica: ORTOPEDIA	Nº do leito:			
<input type="radio"/> RECUPERAÇÃO	<input checked="" type="radio"/> UTI	<input type="radio"/> ENFERMARIA	<input checked="" type="radio"/> CIRURGIA DE URGÊNCIA	<input type="radio"/> CIRURGIA ELETIVA
<input type="radio"/> PROFILÁTICO <input checked="" type="radio"/> TERAPÊUTICO ASSOCIAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS				
JUSTIFICATIVA – DIAGNÓSTICO CLÍNICO OU MICROBIOLÓGICO				
PROTOCOLO DE TRATAMENTO PARA PROFILAXIA DE FRATURA EXPOSTA DE UMEROMM				
CREMEPE:	DATA:	ASSINATURA OU CARIMBO:		
<b>ANTIBIOTICOTERAPIA</b>				
<input type="radio"/> PRECOCE <input checked="" type="radio"/> TERAPÊUTICO <input type="radio"/> ESPECÍFICA				
<b>ANTIMICROBIANOS</b> CEFAZOLINA, PRODUTO PADRONIZADO, 2G A CADA 6H (8 GRAMAS/DIA), DURAÇÃO PREVISTA DE 15 DIAS				
<b>ANTIBIÓTICOS SENSÍVEIS</b>				
<b>PARECER CCIH</b>				
_____ _____ _____				
ASSINATURA PRESIDENTE CCIH	CREMEPE + DATA:			

RECEBIDO ÀS \_\_\_\_\_ HORAS PELO FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO FARMACÊUTICO \_\_\_\_\_



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949248000000050267089>  
 Número do documento: 1909190949248000000050267089

Num. 51067404 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584343600000008686698>  
 Número do documento: 19103016584343600000008686698

Num. 8763529 - Pág. 6



MUNICIPAL  
**AVATA**  
FORA E CRESCEMTO

HOSPITAL MUNICIPAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA  
FICHA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

MÉDICOS

DATA DA SOLICITAÇÃO:	HORA:	DATA DO ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ORIGEM:	Nº CARTÃO SUS:
12/04/2019	10:06:45m		
NOME DO PACIENTE:	JUDITH MARIA DA SILVA		
ENDERECO DO PACIENTE:	RUA PONORAGUA, 180, NORTE, GRANDE, PE		
DIAGNÓSTICO:	Acidente de trânsito		
HISTÓRIA REDUZIDA DO PACIENTE:			

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO (EVICON 11-000) HÁ MESES AFOLHADA A CONSCIENCIA SEM NÍVEL DE PERDA DE CONSCIÊNCIA OU VENAS. SEM NÍVEL DE ALERTA MENTAL

SINAIS VITAIS:	PRESSÃO ARTERIAL: 130 x 90 mmHg	F. RESPIRATÓRIA: 20 lpm			
F. CARDÍACA: 88 bpm	TEMPERATURA:				
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA:					
ALERTA	VERBAL	SONOLENTO	CONFUSO	SEM RESPOSTA	GLASGOW:
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	( + ++ +++ ++++ )	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	( + ++ +++ ++++ )
EXAME FÍSICO:			EXAME FÍSICO:		
<input checked="" type="checkbox"/> DESIDRATADO	<input type="checkbox"/> DESNUTRIDO	<input checked="" type="checkbox"/> CHIANÓTICO			
PATOLOGIAS ASSOCIADAS:			PATOLOGIAS ASSOCIADAS:		
DIABETES	HAS	IO	SEQUELA AVC	DPOC	OUTROS
PRESCRIÇÃO REALIZADA:			MEDICAÇÃO EM USO:		
DIPITOCAM 4f - 1ap/10ml 1g					
EXAMES COMPLEMENTARES:			EXAMES COMPLEMENTARES:		
<input type="checkbox"/> ECG	<input type="checkbox"/> NORMAL	<input type="checkbox"/> RX TORAX			
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÕES		<input type="checkbox"/> RX ABDOME			
			<input type="checkbox"/> OUTROS		
<input type="checkbox"/> TOMOGRAFIA:					
LABORATORIAL:					

HB	HT	LHCO	QPC	TGO	TGP	AMYLASE	URINA

\* RELACIONAR DEMais EXAMES REALIZADOS.

HOSPITAL DE DESTINO:

HOSPITAL REGIONAL DO AGreste - ONTOGENIA

MÉDICO RESPONSÁVEL:  
Diogo Siqueira Lobo  
CRM-PE 21.773

dcro Shek

SENHA CENTRAL

5660863

SENHA SAMU:



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
https://pje.tjejus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091909492480000000050267089  
Número do documento: 19091909492480000000050267089

Num. 51067404 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
https://pje.tjejus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584343600000008686698  
Número do documento: 19103016584343600000008686698

Num. 8763529 - Pág. 7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA**

**FICHA COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DE PACIENTES**

MUNICIPIO ORIGEM: GRAVATÁ	SENHA REGULAÇÃO:	DATA:	HORARIO:
ENCAMINHADOR MEDICO: CRM:	TRANSPORTE MEDICO: CRM:	RECEPTOR MEDICO: CRM:	

**CONTROLE DE HORÁRIOS DO MOTORISTA**

SAÍDA	HORA DE CHEGADA	HORA LIBERAÇÃO AMBULÂNCIA	RETORNO AO MUNICIPIO
MOTORISTA:			PLACA VTR:

**PREENCHIMENTO PELA ENFERMAGEM**

HISTÓRICO DE ENFERMAGEM:	
DIAGNÓSTICO DE ENTRADA:	
EXAMES ACOMPANHADOS:	
CONDUTAS REALIZADAS:	
SINAIS VITais:	

A: _____ mmHg	Temp. _____ °C
VENTILAÇÃO ESPONTANEA( ) OU ASSISTIDA( )	
USO DE DROGAS VASOATIVAS? SE SIM, QUAL (AIS)?	
INTECORRÊNCIAS DURANTE O TRANSPORTE( ) N( ) S( ) QUAIS?	

**AUTORIZAÇÃO DO PACIENTE OU SEU RESPONSÁVEL PARA TRANSFERÊNCIA**

EU, \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, ORG. EXP. \_\_\_\_\_, UF. \_\_\_\_\_, NA CONDIÇÃO DE: ( ) PACIENTE/ ( ) ACOMPANHANTE AUTORIZO A TRANSFERÊNCIA, ESTENDO CIENTE DA NECESSIDADE E DOS RISCOS INERENTES, INFORMADOS A MIM PELO MÉDICO ENCAMINHADOR.



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949248000000050267089>  
Número do documento: 1909190949248000000050267089

Num. 51067404 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584343600000008686698>  
Número do documento: 19103016584343600000008686698

Num. 8763529 - Pág. 8



30/10/2019

Número: **0059360-62.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUDITH MARIA DA SILVA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51067 408	19/09/2019 09:49	<a href="#">C</a>	Documento de Comprovação





Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949249680000050267093>  
Número do documento: 1909190949249680000050267093

Num. 51067408 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658435520000008686704>  
Número do documento: 1910301658435520000008686704

Num. 8763535 - Pág. 2



Prefeitura de

**GRAVATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Gravatá, 16 de maio de 2019.

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr, JUDITH MARIA DA SILVA foi atendido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no dia 12 de abril de 2019, vítima de trauma por acidente motociclístico, sítio a BR 232 em frente chalé de ouro , no município de Gravatá. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Matheus Espíndola  
COREN-PE 574971 - ENF  
Jacqueline Augusta do N. Oliveira  
Coordenadora Geral do SAMU Gravatá

Endereço: Rua XV de Novembro , 121 – Nossa Senhora das Graças – Gravatá -PE  
CEP: 55.642-550 Fone/Fax.(81) 3563-9024/9025.  
CNPJ: 10.710.822/0001-10  
[saudc@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:saudc@prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949249680000050267093>  
Número do documento: 1909190949249680000050267093

Num. 51067408 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658435520000008686704>  
Número do documento: 1910301658435520000008686704

Num. 8763535 - Pág. 3

*Alguinda Transferecia*

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL DR PAULO DA VEIGA PESSOA <b>FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	<b>SUS</b> 2561
--	--	--------------------

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE</b>		DATA: 12/04/2019	
Nº DO REGISTRO DO HOSPITAL: 372089 PACIENTE: JUDITH MARIA DA SILVA GENITORA: JOSEFA RITA DE LIMA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1991 ENDEREÇO: RUA PARANAGUA BAIRRO: NORTE PONTO DE REFERENCIA:		HORA DA CHEGADA AO HOSPITAL: 08:30 CNS: TELEFONE: 93046652 SEXO: Feminino N°:180 COR: Sem informação UF: PE CEP: 55640-000 CIDADE: GRAVATÁ ACOMPANHANTE: SOZINHO	

**HDA**

PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTOCICLETA HÁ MESES DE OLTOS, SEM REPARAMENTO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA OU VIDA. Sua UNIÃO DE AGULHAS METALICAS. TAMBÉM PRO SAMU EM MARCA, COM INabilitação CONVOCADA E INabilitação EM MSTE.

**EXAME FÍSICO**

- EGREGUAR, CONSCIENTE, DIRENTADA, ESTRUTURA, HOMÔMOMA,
- GLASGOW = 15, SEM SÍNOS NEUROGÊNICOS, LOCOSIS
- AVALIAÇÃO: FÓCICO, DEPRESSÍVEL, TAMBOR À SALPA, AUSÊNCIA DE SÍNOS DE INSTABILIDADE PELVICA IMOBILIZADA EM MSTE.

**EXAMES SOLICITADOS**

TRANS FENÉXICA - HRA - ONTOPLASTO RX BEMANHO

HD	CID
ACIDENTE DE MOTOCICLETA	

**MÉDICO COM CARIMBO E ASSINATURA**

*Diego S. L. Leite*

Diogo Siqueira Leite  
MÉDICO  
CRM-PE 21.713

Rua Joaquim Souto Maior, S/N, Nrº das Graças – Gravatá - 55642-250. (81) 3533-0423



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091909492496800000050267093>  
 Número do documento: 19091909492496800000050267093

Num. 51067408 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584355200000008686704>  
 Número do documento: 19103016584355200000008686704

Num. 8763535 - Pág. 4

# SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## HOSPITAL REGIONAL DO AGreste - HRA

### RESUMO DE ALTA

006

Nome: Juditah maria da silva

Prontuário: 330587

Data: 12 / 04 / 19 Hora: \_\_\_\_\_

#### DIAGNÓSTICO:

Fratura exposta do úmero E + fôlunge proximal de 5º QBD.

#### AMBULATÓRIO DE EGRESO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Precisa de alta de ortopedia sob encaminhamento do Dr. Mauricio Capela. Paciente retorna com 15 dias, no ambulatório de ortopedia.

#### TRATAMENTO REALIZADO:

L.M.C + Osteosíntese do úmero segundo com placas + parafusos + redução imposta e pinagem do fôlunge proximal do 5º QBD.

Alta Hospitalar: Data: 12 / 04 / 19 Hora: \_\_\_\_\_

Dr. Adão Soares  
01-05-19  
6:30

DR. MÁRCIO SOARES  
Márcio Soares  
Ortopedia / Traumatologia

Ass. do Médico e CRM  
Carimbo



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pjje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091909492496800000050267093>  
Número do documento: 19091909492496800000050267093

Num. 51067408 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pjje.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658435520000008686704>  
Número do documento: 1910301658435520000008686704

Num. 8763535 - Pág. 5

PREScrição, PROCEDIMENTOS – EVOLUÇÃO MEDICA E ENFERMAGEM

SINAIS VITAIS

TEMP.		HGT		P.A.	
F.C.		F.R.			

HORA:	DATA	CURADO <input type="checkbox"/>	MELHORADO <input type="checkbox"/>	A PEDIDO <input type="checkbox"/>
		TRANSFERIDO <input checked="" type="checkbox"/>	ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/>	ÓBITO <input type="checkbox"/>
MÉDICO RESPONSÁVEL / ASSINATURA / CARIMBO				
Diogo Siqueira Leite MÉDICO CRM-PE 21.773	Diogo Siqueira Leite MÉDICO CRM-PE 21.773	Diogo Siqueira Leite MÉDICO CRM-PE 21.773	<i>Diogo S. Leite</i>	
FATURAMENTO / PROCEDIMENTO SUS				

Rua Joaquim Souto Maior, S/N, Nsr<sup>a</sup> das Graças – Gravatá - 55642-250. (81) 3533-0423



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pie.type.us.br:443/19/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091909492496800000050267093>  
Número do documento: 19091909492496800000050267093

Núm. 51067408 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584355200000008686704>  
Número do documento: 10102016584355200000008686704

Núm. 8763535 - Pág. 6



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 062ª CIRCUNSCRIÇÃO - GRAVATÁ - DP62ªCIRC  
DINTER1/12ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°. **19E0152001966**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **15/05/2019** às **10:37**

**ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado)** que aconteceu no dia **12/4/2019** às **07:30**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE GRAVATA, 1, BR 232, EM FRENTE A CHURRASCARIA CHALÉ DE OURO** - Bairro: **CENTRO - GRAVATA/PERNAMBUCO/BRASIL**  
Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

JOSÉ ADEMIR DA SILVA (AUTOR \ AGENTE)  
JUDITH MARIA DA SILVA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a): JOSÉ ADEMIR DA SILVA  
VEICULO: (Outros motivos), que estava em posse do(a) Sr(a): JUDITH MARIA DA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**JUDITH MARIA DA SILVA** (presente ao plantão) - Sexo: **Feminino** Mãe: **JOSEFA RITA DE LIMA SILVA** Pai: **JOSÉ OTÁVIO DA SILVA** Data de Nascimento: **8/11/1991** Naturalidade: **VITORIA DE SANTO ANTAO / PERNAMBUCO / BRASIL**  
Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE GRAVATA, 180, RUA PARANAGUÁ, 180 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - GRAVATA/PERNAMBUCO/BRASIL**

**JOSÉ ADEMIR DA SILVA** (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA BARBOSA DA COSTA SILVA** Pai: **SEVERINO SOARES DA SILVA** Data de Nascimento: **25/9/1992** Naturalidade: **PASSIRA / PERNAMBUCO / BRASIL**  
Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE GRAVATA, 1, SÍTIO BREJO VELHO, EM FRENTE A FAZENDA DE ZÉ FELIX - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - GRAVATA/PERNAMBUCO/BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**MOTOCICLETA 1 (VEICULO)** de propriedade do(a) Sr(a): **JOSÉ ADEMIR DA SILVA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **JOSÉ ADEMIR DA SILVA**  
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**  
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949249680000050267093>  
Número do documento: 1909190949249680000050267093

Num. 51067408 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658435520000008686704>  
Número do documento: 1910301658435520000008686704

Num. 8763535 - Pág. 7

**MOTOCICLETA 2 (VEICULO)** de propriedade do(a) Sr(a): **JUDITH MARIA DA SILVA**, que estava em posse do(a)

Sr(a): **JUDITH MARIA DA SILVA**

Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/NXR 160 BROS** Objeto apreendido: **Não**

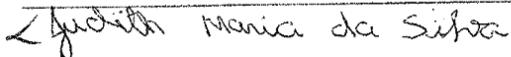
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PCU3306** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO)

Complemento / Observação

**JUDITH AFIRMA QUE POLITAVA SUA MOTOCICLETA NA BR 232, PRÓXIMO A CHURRASCARIA CHALÉ DE OURO, SENTIDO RECIFE, QUANDO JOSÉ ADEMIR FEZ O RETORNO EM LOCAL INDEVIDO, TAMBÉM PILOTANDO SUA MOTOCICLETA, QUANDO VEIO A COLIDIR COM A VITIMA, QUE NÃO VIU O MESMO ATRAVESSANDO A BR, JÁ QUE ALI NÃO ERA LOCAL PARA SE FAZER O RETORNO. JUDITH FOI SOCORRIDA PELO SAMU PARA O HOSPITAL DE GRAVATÁ E EM SEGUITA FOI TRANSFERIDA PARA O HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE EM CARUARU, A VITIMA TEVE FRACTURA EXPOSTA NO BRAÇO ESQUERDO E TEVE SEU DEDO MIDINHO DA MÃO DIREITA QUEBRADO, ENTRE OUTROS FERIMENTOS. JOSÉ FOI SOCORRIDO PARA O HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, SOFREU APENAS FERIMENTOS LEVES, NÃO TENDO SIDO TRANSFERIDO PARA OUTRO HOSPITAL. VALE RESSALTAR QUE NA HORA DO FATO JOSÉ ADEMIR TENTOU LIGAR PARA O SAMU, MAS NÃO CONSEGUIU, POREM TERCEROS REALIZAR A LIGAÇÃO, E JOSÉ AFIRMA QUE FICOU NO LOCAL ESPERANDO O DEVIDO SOCORRO PARA A JUDITH.**

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial



**JUDITH MARIA DA SILVA  
(VITIMA)**

**JOSÉ ADEMIR DA SILVA  
(AUTOR \ AGENTE)**

B.O. registrado por: **MILKAYNE LIMA DA SILVA** - Matrícula: **2730588**



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949249680000050267093>  
Número do documento: 1909190949249680000050267093

Num. 51067408 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658435520000008686704>  
Número do documento: 1910301658435520000008686704

Num. 8763535 - Pág. 8



PRF

# BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTÓCOLO N° 19019076801



Maiores dúvidas acesse: [www.prf.gov.br/portal](http://www.prf.gov.br/portal)



Para cópia do seu Boletim acesse o site: [www.prf.gov.br/novobat](http://www.prf.gov.br/novobat) /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



**Atenção:** As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19019076801 e o número de controle 25D7405C22B33E3047D0C96CC1D58B.

191



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjejus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=190190949249680000050267093>  
Número do documento: 190190949249680000050267093

Num. 51067408 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjejus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658435520000008686704>  
Número do documento: 1910301658435520000008686704

Num. 8763535 - Pág. 9



30/10/2019

Número: **0059360-62.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

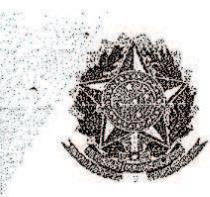
Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUDITH MARIA DA SILVA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51067 412	19/09/2019 09:49	D	Documento de Comprovação





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO Nº 19019076B01

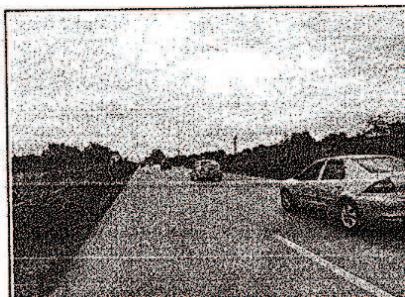
### INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 12/04/2019 Hora: 07:40 Município: GRAVATÁ/PE  
BR: 232 KM: 73,0 Sentido: Decrescente  
Policial responsável pelo atendimento: BARTOLOMEU, 1069314

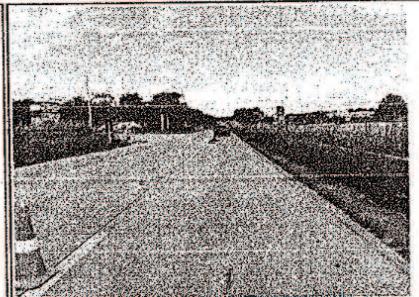
### ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Concreto
Tipo de pista: Dupla	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Sim
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Pleno dia

### IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

### NARRATIVA

No dia 12/04/2019, por volta das 07:40h, no km 73 da BR 232, município de Gravatá-PE, ocorreu um acidente do tipo "COLISÃO TRANSVERSAL", no sentido interior-capital, com uma vítima (V1) com lesões graves e outra (V2) com lesões leves. Os veículos envolvidos foram: (V1) HONDA/NXR160 BROS DE PLACAS-PCU-3306-PE e (V2) HONDA/NXR150 BROS DE PLACAS OXM-8500-PE. Com base na análise dos vestígios identificados, constatou-se que: o veículo (V1) seguia o fluxo em sua mão de direção, quando ocorreu a "COLISÃO TRANSVERSAL" com o (V2) que realizava uma manobra proibida (executava operação de retorno em local proibido passando por cima de canteiro central, entre as muretas divisoras das vias). A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento do local de acidente, concluiu-se que o fator principal do acidente foi: a desobediência às normas de trânsito pelo condutor do V2. Do momento e local do acidente: Não chovia. Local parcialmente desfeito (V2 retirado da posição final por terceiros); velocidade máxima da via são de 110 km/h; Não existia sinalização luminosa; Sinalização horizontal e vertical deficiente. Dos condutores: V1: Possuía CNH com validade e na categoria exigida para o veículo por ela conduzido, Não realizou o teste de alcoolemia em virtude das condições de saúde após o acidente; V2: Não possui CNH; foi realizado procedimentos de multas e TCO. Nº 1069314190412074000, realizou o teste de alcoolemia com resultado 0,00 mg/l.



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial do Brasil, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobel/autenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 2507405C23B33E3047D0C96CC1D58B.

191

Página 2 de 9



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=190190949251120000050267097>  
Número do documento: 190190949251120000050267097

Num. 51067412 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658436750000008686705>  
Número do documento: 1910301658436750000008686705

Num. 8763536 - Pág. 2

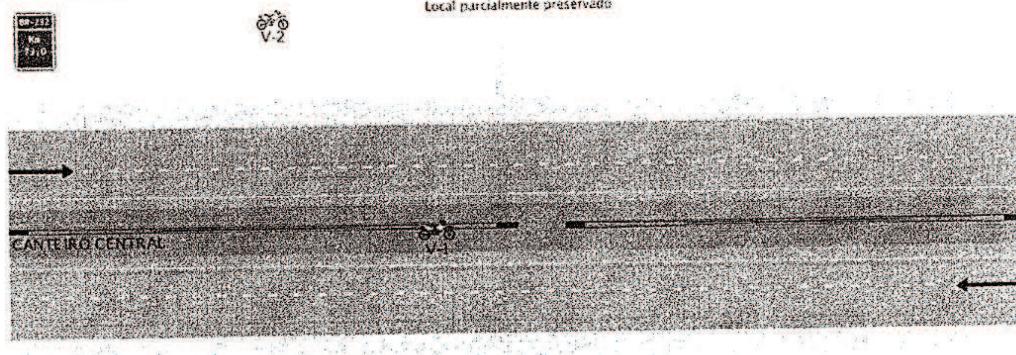


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 19019076B01

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



BEZERROS-PB

RECIFE-PB

AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Hipótese	Veículos Involvidos
1	Colisão transversal	

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Deslizamento (m)	Arrastamento (m)

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Obs de Ordem	Solicitação	Comprovante



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 6.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 25D7405C23B33E3047D0C96CC1D588.

191

Página 3 de 9



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1901909492511200000050267097>  
Número do documento: 1901909492511200000050267097

Num. 51067412 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584367500000008686705>  
Número do documento: 19103016584367500000008686705

Num. 8763536 - Pág. 3

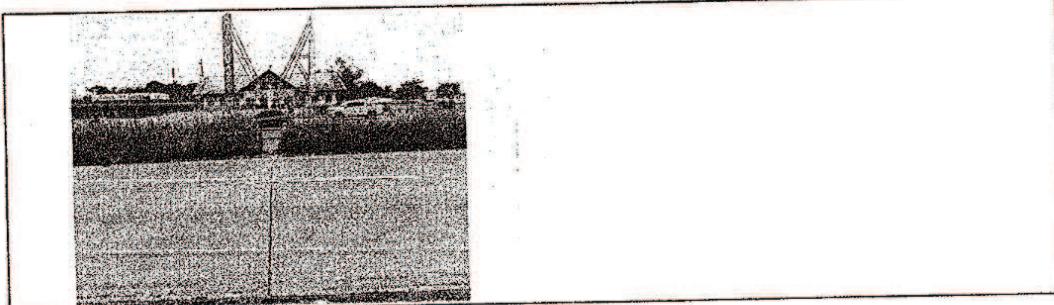


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19019076B01



IMAGENS COMPLEMENTARES



V1 - VEÍCULO 1 - PCU3306 - MOTOCICLETA

V1 - Informações

Placa: PCU3306 Marca/modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD  
Ano fabricação: 2019 Chassi: 9C2KD0810KR118496

Espécie: Passageiro Categoria: Particular

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Informações complementares: Veículo consultado sem restrições e entregue a Luciano (993046652) - conhecimento da vítima. veículo sem condições de circular.

Renavam: 01184157267

Tipo de veículo: Motocicleta

Cor: Vermelha



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial do Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 25D7405C23B33E3047DOC96CC1D588.

191

Página 4 de 9



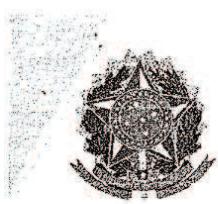
Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1901909492511200000050267097>  
Número do documento: 1901909492511200000050267097

Num. 51067412 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584367500000008686705>  
Número do documento: 19103016584367500000008686705

Num. 8763536 - Pág. 4



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19019076B01



V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / HONDA/NXR160 BROS ESDD  
Nome do Agente: BARTOLOMEU

Placa: PCU3306  
Matrícula do Agente: 1069314

Nº BOAT: 19019076B01  
Data: 12/04/2019

Item	Descrição do item	Valido	Item danificado no acidente
1	Garfo dianteiro	X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X
4	Coluna de direção		X
5	Chassi		X
6	Garfo traseiro		X
7	Eixo traseiro (triciclos)		X

1 Garfo dianteiro

2 Mesa superior da suspensão dianteira

3 Mesa inferior da suspensão dianteira

4 Coluna de direção

5 Chassi

6 Garfo traseiro

7 Eixo traseiro (triciclos)

Dano de Monta: Média

V1 - Imagens Obrigatórias

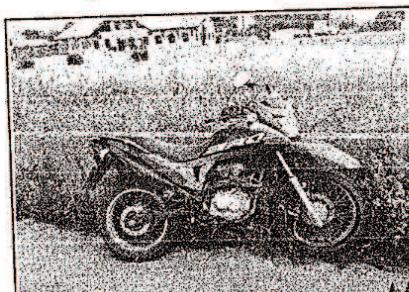


IMAGEM DA LATERAL DIREITA

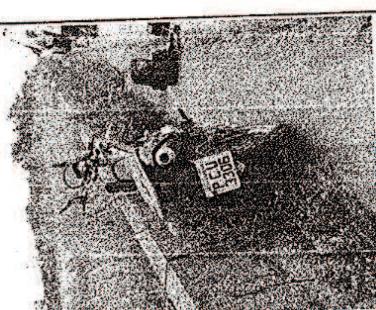


IMAGEM DA TRASEIRA

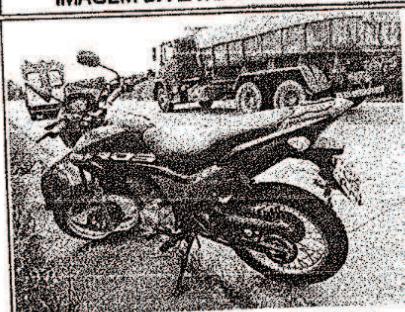


IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA

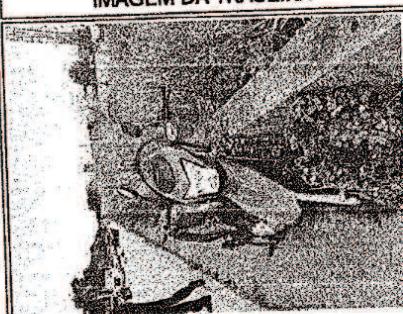


IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Polícia Rodoviária Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 2507405C23B33E3047D0C96CC1DS9B.

191



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjejus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=190190949251120000050267097>  
Número do documento: 190190949251120000050267097

Num. 51067412 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjejus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658436750000008686705>  
Número do documento: 1910301658436750000008686705

Num. 8763536 - Pág. 5



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19019076B01

**V1 - Proprietário**

Nome: JUDITH MARIA DA SILVA  
Email:  
Endereço: CHA GRANDE-PE

CPF/CNPJ: 093.540.414-77  
Telefone:

**V1C - CONDUTOR DE V1 - JUDITH MARIA DA SILVA**

**V1C - Informações**

Nome: JUDITH MARIA DA SILVA  
CPF: 093.540.414-77  
Sexo: Feminino  
Usava capacete: Ignorado

Data de Nascimento: 08/11/1991  
Estado civil: Não Informado  
Estado físico: Lesões Graves

**V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor**

Categoria: AB  
UF: PE  
Observações CNH: 99

Primeira habilitação: 31/05/2016  
Vencimento da habilitação: 27/07/2020

Nº Registro: 06629769901  
Motorista profissional: Não

**V1C - Alterações da Capacidade Motora**

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não  
Visíveis sinais de embriaguez: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não  
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

**V1C - Dados do Contato**

Endereço: RUA JOSE TRAJANO LOPES, 17, CASA, CENTRO, CHA GRANDE-PE  
Telefone:

Email:

**V1C - Encaminhamento**

Motivo: Socorro médico  
Informações complementares: Hospital Geral de Gravatá

Tipo de Receptor: SAMU

Renavam: 01019511726  
Tipo de veículo: Motocicleta  
Cor: Vermelha

**V2 - VEÍCULO 2 - OYM8500 - MOTOCICLETA**

**V2 - Informações**

Placa: OYM8500 Marca/modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD  
Ano fabricação: 2014 Chassi: 9C2KD0540ER061697  
Espécie: Passageiro Categoria: Particular  
Manobra no momento do acidente: Realizando retorno irregular  
Informações complementares: Veículo retirado por terceiros da posição final do acidente.



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto-Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 25D7405C23B33E3047D0C96CC1D58B.

191

Página 6 de 9



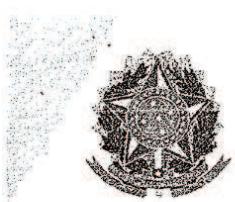
Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1901909492511200000050267097>  
Número do documento: 1901909492511200000050267097

Num. 51067412 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584367500000008686705>  
Número do documento: 19103016584367500000008686705

Num. 8763536 - Pág. 6



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO Nº 19019076B01

V2 - IMAGENS COMPLEMENTARES



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 25D7405C23B33E3047D0C96CC1D58B.

191

Página 7 de 9



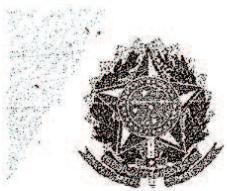
Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949251120000050267097>  
Número do documento: 1909190949251120000050267097

Num. 51067412 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658436750000008686705>  
Número do documento: 1910301658436750000008686705

Num. 8763536 - Pág. 7



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19019076B01

V2 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / HONDA/NXR150 BROS ESD  
Nome do Agente: BARTOLOMEU

Placa: OYM8500  
Matrícula do Agente: 1069314

Nº BOAT: 19019076B01  
Data: 12/04/2019

Item	Descrição do item	Estado	Item danificado/dano	Estado	Item danificado/dano	Estado
1	Garfo dianteiro			X		
2	Mesa superior da suspensão dianteira			X		
3	Mesa inferior da suspensão dianteira			X		
4	Coluna de direção			X		
5	Chassi			X		
6	Garfo traseiro				X	
7	Eixo traseiro (triciclos)					X

Dano de Monta: Média

V2 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA

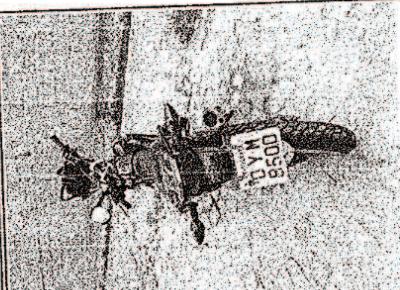


IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 25D7405C23B3E3047D0C96CC1D58B.

191

Página 8 de 9



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=190190949251120000050267097>  
Número do documento: 190190949251120000050267097

Num. 51067412 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301658436750000008686705>  
Número do documento: 1910301658436750000008686705

Num. 8763536 - Pág. 8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19019076B01



V2 - Proprietário

Nome: JOSE ADEMIR DA SILVA  
Email:  
Endereço: GRAVATA-PE

CPF/CNPJ: 014.414.864-10  
Telefone:

V2C - CONDUTOR DE V2 - JOSE ADEMIR DA SILVA

V2C - Informações

Nome: JOSE ADEMIR DA SILVA  
CPF: 014.414.864-10  
Sexo: Masculino  
Usava capacete: Ignorado

Data de Nascimento: 25/09/1992  
Estado civil: Não Informado  
Estado físico: Lesões Leves

Informações complementares: Foi realizado procedimentos de multas e TCO. N° 1069314190412074000 para o condutor acima identificado. Veículo consultado sem restrições e sem condições de circular após o acidente. Amigos do condutor/proprietário responsabilizaram-se pelo veículo.

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria:	Primeira habilitação:	Nº Registro:
UF:	Vencimento da habilitação:	Motorista profissional: Não
Observações CNH:		

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim  
Visíveis sinais de embriaguez: Não  
Resultado obtido: 0,0 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não  
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V2C - Dados do Contato

Endereço: AVENCAS (BREJO VELHO), 0, S/N, ZONA RURAL, GRAVATA-PE  
Email:  
Telefone:

V2C - Encaminhamento

Motivo: Socorro médico  
Informações complementares: Socorrido por terceiros para o Hospital Geral de Gravatá-PE

Tipo de Receptor: Outro



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, do 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobalautenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 25D7405C23B3E3047D0C96CC1D58B.

191

Página 9 de 9



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1901909492511200000050267097>  
Número do documento: 1901909492511200000050267097

Num. 51067412 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:43  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584367500000008686705>  
Número do documento: 19103016584367500000008686705

Num. 8763536 - Pág. 9

**5ª CÂMARA CÍVEL**

**AGRADO DE INSTRUMENTO nº 00016606-60.2019.8.17.9000**

**AGRAVANTE:** JUDITH MARIA DA SILVA

**AGRAVADO:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A e OUTRA

**Relator:** Des. José Fernandes de Lemos

**DESPACHO**

É cediço que o §5º do art. 1.017 do CPC/2015 dispensa a juntada, pelo agravante, dos documentos obrigatórios referidos no inciso I do mesmo artigo (cópias da petição inicial, contestação, petição que ensejou a decisão agravada, da própria decisão agravada, da certidão de respectiva intimação ou outro documento oficial que comprove a tempestividade, e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado) no caso de os autos do processo judicial serem eletrônicos.

Ocorre que o sistema do processo judicial eletrônico do 2º grau deste Tribunal não possui ferramenta que o integre à plataforma do processo judicial eletrônico do 1º grau, de modo a permitir o acesso, por este gabinete, ao conteúdo dos documentos constantes dos autos do processo originário.

Desse modo, intime-se a parte agravante para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover aos autos de cópia dos documentos referidos no art. 1.017, I, do CPC/2015, sob pena de inadmissibilidade do recurso (art. 1.017, §3º, c/c art. 932, parágrafo único, do CPC/2015).

Após, voltem-me conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de fevereiro de 2020

**Des. José Fernandes** de Lemos

Relator



Assinado eletronicamente por: JOSE FERNANDES DE LEMOS - 17/02/2020 15:12:53  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021715125389700000009707899>  
Número do documento: 20021715125389700000009707899

Num. 9800356 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES DESEMBARGADORES DE DIREITO DA 5<sup>a</sup>  
CAMARA CIVEL RECIFE – PERNAMBUCO.**

**PROCESSO AI 0016606-60.2019.8.17.9000**

**JUDITH MARIA DA SILVA,**já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A E OUTRA, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência apresentar Resposta ao despacho n: 9800356.

Colenda câmara segue anexo cópia integral do processo em 1 grau, conforme solicitado em despacho, informa que não há contestação pois não houve intimação da parte ré.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Recife, 27 de fevereiro de 2020.

AMANDA KARLA SOARES DA SILVA  
OAB 33664





27/02/2020

Número: **0059360-62.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUDITH MARIA DA SILVA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54768 176	29/11/2019 13:56	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
54507 478	25/11/2019 18:14	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
53183 227	30/10/2019 17:39	<a href="#">Petição</a>	Petição
53183 229	30/10/2019 17:39	<a href="#">certidao</a>	Documento de Comprovação
53181 105	30/10/2019 17:28	<a href="#">Petição</a>	Petição
53181 106	30/10/2019 17:28	<a href="#">PROCESSO_0016606-60.2019.8.17.9000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO PETICAO AGRAVO</a>	Outros (Documento)
52051 085	08/10/2019 14:37	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
51115 713	19/09/2019 17:21	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
51067 392	19/09/2019 09:49	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
51067 394	19/09/2019 09:49	<a href="#">PROC</a>	Procuração
51067 395	19/09/2019 09:49	<a href="#">SUBS</a>	Substabelecimento
51067 398	19/09/2019 09:49	<a href="#">DP</a>	Documento de Comprovação
51067 399	19/09/2019 09:49	<a href="#">CR</a>	Documento de Comprovação
51067 400	19/09/2019 09:49	<a href="#">ADM</a>	Documento de Comprovação
51067 402	19/09/2019 09:49	<a href="#">A</a>	Documento de Comprovação
51067 404	19/09/2019 09:49	<a href="#">B</a>	Documento de Comprovação
51067 408	19/09/2019 09:49	<a href="#">C</a>	Documento de Comprovação
51067 412	19/09/2019 09:49	<a href="#">D</a>	Documento de Comprovação





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 32ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0059360-62.2019.8.17.2001  
AUTOR: JUDITH MARIA DA SILVA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 32ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 54507478, conforme segue transscrito abaixo:

*"Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se a decisão do agravo de instrumento interposto. RECIFE, 25 de novembro de 2019 Juiz(a) de Direito"*

RECIFE, 29 de novembro de 2019.

**FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO**  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO - 29/11/2019 13:56:22  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911291356228320000053885960>  
Número do documento: 1911291356228320000053885960

Num. 54768176 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000160000000009796084>  
Número do documento: 20022723000160000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810503

Processo nº **0059360-62.2019.8.17.2001**

AUTOR: JUDITH MARIA DA SILVA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

**DESPACHO**

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Aguarde-se a decisão do agravo de instrumento interposto.

RECIFE, 25 de novembro de 2019

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: ANDREA DUARTE GOMES - 25/11/2019 18:14:46  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911251814463050000053630600>  
Número do documento: 1911251814463050000053630600

Num. 54507478 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 3

**EXCELENTÍSSIMO SR. DOUTOR JUÍZ DA 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE -  
ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**Processo n.º 0059360-62.2019.8.17.2001 SEÇÃO B**

**JUDITH MARIA DA SILVA**, devidamente qualificado, nos autos da Ação de Cobrança que move contra **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A E OUTRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, através de sua procuradora ,ao final assinada, à presença de V. Ex<sup>a</sup>, CERTIDÃO DE COMPROVANTE DE PROTOCOLO DO Agravo de Instrumento.

AI 0016606-60.2019.8.17.9000

5 CÂMARA CIVEL ÓRGÃO COLEGIADO

GABINETE DE JOSÉ FERNANDES DE LEMOS.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Recife/PE, 30 de Outubro de 2019.

**AMANDA KARLA SOARES DA SILVA**

**OAB/PE Nº 33664**



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 17:39:18  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301739178640000052334964>  
Número do documento: 1910301739178640000052334964

Num. 53183227 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 4



## Processo Judicial Eletrônico 2º Grau - TJPE

Poder Judiciário de Pernambuco

**Comprovante de protocolo****Processo**Número do processo: **0016606-60.2019.8.17.9000**Órgão julgador: **Gabinete do Des. José Fernandes de Lemos**Órgão julgado: **5ª Câmara Cível - Recife**  
Colegiado:Jurisdição: **Recife - TJPE**Classe: **AGRADO DE INSTRUMENTO (202)**Assunto principal: **Competência da Justiça Estadual**Valor da causa: **R\$ 7.087,50**Partes: **JUDITH MARIA DA SILVA (093.540.414-77)  
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (61.074.175/0001-38) e outro****Audiência**

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição Inicial	Petição Inicial	55,18
PROCESSO_0059360-62.2019.8.17.2001 - Documento de Comprovação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL.pdf		38,49
PROCESSO_0059360-62.2019.8.17.2001 - Documento de Comprovação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL1.pdf		37,74
PROCESSO_0059360-62.2019.8.17.2001 - Documento de Comprovação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL3.pdf		369,20
PROCESSO_0059360-62.2019.8.17.2001 - Documento de Comprovação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL4.pdf		37,54
PROCESSO_0059360-62.2019.8.17.2001 - Documento de Comprovação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL5.pdf		219,99
PROCESSO_0059360-62.2019.8.17.2001 - Documento de Comprovação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL6.pdf		103,13
PROCESSO_0059360-62.2019.8.17.2001 - Documento de Comprovação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL7.pdf		85,00
PROCESSO_0059360-62.2019.8.17.2001 - Documento de Comprovação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL8.pdf		1430,16
PROCESSO_0059360-62.2019.8.17.2001 - Documento de Comprovação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL9.pdf		1382,49
PROCESSO_0059360-62.2019.8.17.2001 - Documento de Comprovação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL10.pdf		1314,83
PROCESSO_0059360-62.2019.8.17.2001 - Outros (Documento) PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL11.pdf		2295,95

**Assuntos****Lei**DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO/Jurisdição e  
Competência/Competência/Competência da Justiça Estadual**REPRESENTANTE****REPRESENTANTE**

AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (Advogada)

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

JUDITH MARIA DA SILVA

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO  
SEGURO DPVAT S.A

ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS

(Advogada)

Complemento	Valor
Nº Processo originário	0059360-62.2019.8.17.2001
Comarca de origem do processo	RECIFE
Vara de origem do processo	32B



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 17:39:18  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301739180840000052334966>  
Número do documento: 1910301739180840000052334966

Num. 53183229 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 5

**Distribuído em: 30/10/2019 17:01**

**Protocolado por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA**



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 17:39:18  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301739180840000052334966>  
Número do documento: 1910301739180840000052334966

Num. 53183229 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 17:39:18  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301739180840000052334966>  
Número do documento: 1910301739180840000052334966

Num. 53183229 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 7

**EXCELENTÍSSIMO SR. DOUTOR JUÍZ DA 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE -  
ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**Processo n.º 0059360-62.2019.8.17.2001 SEÇÃO B**

**JUDITH MARIA DA SILVA**, devidamente qualificado, nos autos da Ação de Cobrança que move contra **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A E OUTRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, através de sua procuradora ,ao final assinada, à presença de V. Ex<sup>a</sup>, petição de Agravo de Instrumento. E informa seu número em 2 instância:

AI 0016606-60.2019.8.17.9000

5 CÂMARA CIVEL ORGÃO COLEGIADO

GABINETE DE JOSÉ FERNANDES DE LEMOS.

Nestes Termos,

Pede

Deferimento.

Recife/PE, 30 de Outubro de 2019.

**AMANDA KARLA SOARES DA SILVA**

**OAB/PE Nº 33664**



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 17:28:58  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301728582780000052332542>  
Número do documento: 1910301728582780000052332542

Num. 53181105 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000160000000009796084>  
Número do documento: 20022723000160000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 8



30/10/2019

Número: **0016606-60.2019.8.17.9000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **5ª Câmara Cível - Recife**

Órgão julgador: **Gabinete do Des. José Fernandes de Lemos**

Última distribuição : **30/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Competência da Justiça Estadual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUDITH MARIA DA SILVA (AGRAVANTE)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (AGRAVADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A (AGRAVADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
87635 14	30/10/2019 17:01	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 17:28:58  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301728584070000052332543>  
Número do documento: 1910301728584070000052332543

Num. 53181106 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 9

**EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**-AGRAVANTE: JUDITH MARIA DA SILVA**

**-AGRAVADO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A,E OUTRA**

Doutor(a) Relator(a),

**JUDITH MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, inscrito no CPF/MF sob o nº 093540414-77 e no RG sob o nº 8473416 -SDS/PE, domiciliado a Rua TV 20 de dezembro, 22, Centro, Chá Grande-PE, CEP:55636-000, vem, mui respeitosamente, por suas advogadas e procuradora interpor o presente:

**AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**

-  
-  
-  
em face da MAPFREVERA CRUZ SEGURADORA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 3855, Boa Vista Recife - PE, 50070-160 e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT,



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:42  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584266500000008685884>  
Número do documento: 19103016584266500000008685884

Num. 8763514 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 17:28:58  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301728584070000052332543>  
Número do documento: 1910301728584070000052332543

Num. 53181106 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 10

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, situada na Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-205, pelos motivos fáticos e de direito a seguir expostos:

A Agravante ingressou com a AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT perante a Seção B da 32ª Vara Cível da Comarca do Recife/PE, a qual foi distribuída, através do PJe, sob o nº **0059360-62.2019.8.17.2001**, motivado por grave acidente de trânsito, ocorrido no dia 12 de abril de 2019, no qual foi vítima.

Como não tem condições financeiras favoráveis para custear as despesas processuais sem prejuízo de seu sustento e de sua família, requereu os **benefícios da Assistência Judiciária**, com fulcro no art. 98 e seguintes do CPC c/c a Lei 1.060/50, anexando inclusive declaração de pobreza, documento de Id. 51067398 dos autos.

Ocorre, Doutos Desembargadores, que a Ilustre Magistrada “*a quo*”, reconheceu *de ofício* a competência territorial, por considerar incompetência absoluta, determinando a remessa dos autos para a Comarca de Chã Grande/PE, domicílio do Autor, mesmo tendo o Autor escolhido o domicílio da Promovida, com sede na cidade do Recife/PE, conforme endereço informado na exordial.

A decisão que declinou de competência, foi proferida nos seguintes termos:

## “DECISÃO

**“Considerando que a autora reside na Comarca de Chã Grande e a parte demandada responsável pela administração do seguro Dpvat, Seguradora Líder, tem domicílio no Rio de Janeiro, tendo o alegado acidente de trânsito ocorrido também no município de Gravatá não há qualquer razão jurídica para ajuizamento perante a Comarca do Recife.**

**O ajuizamento na Comarca do Recife, então, constitui-se em escolha aleatória e juridicamente indevida do local de competência.**

**Assim, com escopo de garantir o Juízo Natural e evitar fraudes, e inclusive facilitar o acesso da parte à Justiça e produção de provas, declino de minha competência em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca de Chã Grande.**

**Redistribua-se, mediante as anotações devidas, inclusive na distribuição.”**

(grifei)

O Agravante, não se conformando com a r. decisão supra transcrita, eis que a mesma contraria o preceito legal não tem outra alternativa, a não ser interpor o presente Agravo de Instrumento, para que seja corrigido o “erro in procedendo”.



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:42  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584266500000008685884>  
Número do documento: 19103016584266500000008685884

Num. 8763514 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 17:28:58  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301728584070000052332543>  
Número do documento: 1910301728584070000052332543

Num. 53181106 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 11

Em relação à Competência Territorial, *data vénia*, esta não é absoluta, e sim de natureza relativa, não podendo ser reconhecida de ofício pelo Juiz, sendo necessária a prévia alegação da Demandada quando da apresentação de sua defesa, sob pena de prorrogação no juízo originalmente incompetente, ex vi, art. 64 e 65 do CPC e Súmula 33 do STJ.

No caso em tela, o Promovido (Agravado), possui sede na cidade de Recife/PE, foro escolhido pelo Autor, não havendo vício de competência territorial.

Ademais, as Portarias e Resoluções do Conselho Nacional dos Seguros Privados - CNSP, fere o princípio da Hierarquia das Normas, visto que, uma norma não pode ficar condicionada a uma diretriz das seguradoras que exploram o seguro obrigatório em nosso país.

Mercece relevo a Súmula 540 do STJ:

*“Súmula 540 – Na ação de cobrança de seguro DPVAT,*

*constitui faculdade do autor, escolher entre os foros do seu domicílio, do local do acidente ou ainda do domicílio do réu.”*

Vejamos também algumas Jurisprudências deste Egrégio Tribunal:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. VARAS CÍVEIS. AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO. SEGURO DPVAT. INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. VIOLAÇÃO AO ART. 46 DO CPC. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO PELO JUÍZO SUSCITADO. IMPOSSIBILIDADE. ARTS. 64 E 65 DO CPC/2015. A incompetência territorial, por sua natureza relativa, é matéria que não pode ser reconhecida de ofício pelo juiz, fazendo-se necessária a prévia alegação pelo demandado por ocasião de sua defesa, sob pena de prorrogação no juízo originariamente incompetente, como se infere do disposto nos Arts. 64 e 65 do CPC/2015. Independente da ação de cobrança de indenização de seguro DPVAT ter sido proposta em foro que contraria a regra de competência territorial prevista no Art. 46 do CPC, pois não condizente com os domicílios de nenhuma das partes, deve ser, por ora, processada na Comarca e no Juízo onde foi originariamente distribuída, qual seja, a 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, pois inviável o reconhecimento de ofício de incompetência territorial. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho (suscitado). (**Conflito de competência 458719-90013199-85.2016.8.17.0000, Rel. Alberto Nogueira Virgínia, 2ª Câmara Cível, julgado em 16/08/2017, DJe 04/09/2017**)

E ainda:



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:42  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584266500000008685884>  
Número do documento: 19103016584266500000008685884

Num. 8763514 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 17:28:58  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301728584070000052332543>  
Número do documento: 1910301728584070000052332543

Num. 53181106 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 12

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. SENTENÇA ANULADA. RECURSO PROVVIDO. 1. De acordo com o STJ, em relação a seguro DPVAT, pode o autor ajuizar a ação no foro do seu domicílio, no foro do local do acidente ou no foro do domicílio do réu. 2. Ajuizada a ação indenizatória no foro do domicílio do réu, não há vício de competência territorial, devendo ser anulada a sentença que indeferiu liminarmente a inicial por considerar-se incompetente. 3. Recurso provido. Decisão unânime. (Apelação 441823-70002637-28.2016.8.17.2001, Rel. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho, 6ª Câmara Cível, julgado em 12/07/2016, DJe 21/07/2016)

Assim, deve ser reformada a decisão, ora agravada.

**Advogado da Agravada: Ainda não constituídos em virtude da não citação das mesmas.**

**-DO REQUERIMENTO:**

**PELO EXPOSTO**, com fundamento no art. 1.015 e seguintes do CPC, requer o Agravante, perante Vossas Excelências, o provimento do Agravo de Instrumento, declarando competente o Juízo da Seção B da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital, em razão do endereço da Ré, determinando o prosseguimento do feito, requerendo o seguinte:

a) a intimação da Agravada, no endereço indicado no preâmbulo da Inicial e do Agravo de instrumento, para, querendo, responder aos termos do presente Agravo, no prazo legal;

b) seja recebido o presente Agravo, nos termos do art. 1.015 e ss. do CPC e que seja comunicado ao Ínclito Magistrado, de primeiro grau, e oficiado o mesmo para prestar informações ou reformar a r. decisão, ora agravada, se assim entender;

c) seja processado e provido, o presente pedido, com a consequente reforma da r. decisão de Id. 51115713 dos autos, acima transcrita, cuja cópia integral do processo faz parte integrante deste;

d) Requer finalmente a dispensa do pagamento do preparo pelo fato de não ter meios de custear, requerendo, a gratuidade da Justiça nos termos do art. 98 e seguintes do CPC e da Lei n. 1.060/50, por ser o mesmo pobre na forma da citada lei.



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:42  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584266500000008685884>  
Número do documento: 19103016584266500000008685884

Num. 8763514 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 17:28:58  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301728584070000052332543>  
Número do documento: 1910301728584070000052332543

Num. 53181106 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 13

Termos em que  
Pede e espera deferimento.

Recife/PE, em 30 de outubro de 2019.

**Ana Cristina Aleixo Pereira Santos**

**OAB-PE: 28.697**

**Amanda Karla Soares da Silva**



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 16:58:42  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016584266500000008685884>  
Número do documento: 19103016584266500000008685884

Num. 8763514 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 30/10/2019 17:28:58  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103017285840700000052332543>  
Número do documento: 19103017285840700000052332543

Num. 53181106 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000160000000009796084>  
Número do documento: 20022723000160000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 14



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 32ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0059360-62.2019.8.17.2001  
AUTOR: JUDITH MARIA DA SILVA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 32ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Decisão de ID 51115713, conforme segue transscrito abaixo:

*" Considerando que a autora reside na Comarca de Chã Grande e a parte demandada responsável pela administração do seguro Dpvat, Seguradora Líder, tem domicílio no Rio de Janeiro, tendo o alegado acidente de trânsito ocorrido também no município de Gravatá não há qualquer razão jurídica para ajuizamento perante a Comarca do Recife. O ajuizamento na Comarca do Recife, então, constitui-se em escolha aleatória e juridicamente indevida do local de competência. Assim, com escopo de garantir o Juízo Natural e evitar fraudes, e inclusive facilitar o acesso da parte à Justiça e produção de provas, declino de minha competência em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca de Chã Grande. Redistribua-se, mediante as anotações devidas, inclusive na distribuição. RECIFE, 10 de setembro de 2018. Andréa Duarte Gomes Juíza de Direito "*

RECIFE, 8 de outubro de 2019.

**FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO**  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO - 08/10/2019 14:37:53  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910081437538280000051227658>  
Número do documento: 1910081437538280000051227658

Num. 52051085 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 15



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810503

Processo nº **0059360-62.2019.8.17.2001**

AUTOR: JUDITH MARIA DA SILVA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

## DECISÃO

Considerando que a autora reside na **Comarca de Chã Grande** e a parte demandada responsável pela administração do seguro Dpvat, Seguradora Líder, tem domicílio no **Rio de Janeiro**, tendo o alegado acidente de trânsito ocorrido também no município de Gravatá não há qualquer razão jurídica para ajuizamento perante a Comarca do Recife.

O ajuizamento na Comarca do Recife, então, constitui-se em escolha aleatória e juridicamente indevida do local de competência.

Assim, com escopo de garantir o Juízo Natural e evitar fraudes, e inclusive facilitar o acesso da parte à Justiça e produção de provas, declino de minha competência em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca de Chã Grande.

Redistribua-se, mediante as anotações devidas, inclusive na distribuição.

RECIFE, 10 de setembro de 2018.

Andréa Duarte Gomes

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: ANDREA DUARTE GOMES - 19/09/2019 17:21:17  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909191721170660000050314526>  
Número do documento: 1909191721170660000050314526

Num. 51115713 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 16

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – PERNAMBUCO.**

**JUDITH MARIA DA SILVA**, brasileiro, solteira, agricultora, inscrito no CPF/MF sob o nº 093540414-77 e no RG sob o nº 8473416 -SDS/PE, domiciliado a Rua TV 20 de dezembro, 22, Centro, Chá Grande-PE, CEP:55636-000, por sua procuradora e advogada, com endereço eletrônico no e-mail: [anasantosadv1@gmail.com](mailto:anasantosadv1@gmail.com), e endereço profissional à rua Helena de Lemos, 330, Ilha do Retiro, Recife -PE , CEP: 50750-630, constituídos nos termos do instrumento procuratório (doc. em anexo), onde recebe intimações, vem a presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 5º, inciso XXXIV da Constituição Federal, c/c o art. 186 do Código Civil Brasileiro, ajuizar a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT (DIFERENÇA)**

, em face **MAPFREVERA CRUZ SEGURADORA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 3855, Boa Vista Recife - PE, 50070-160 e **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, situada na Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-205, onde deverá ser citada, pelos motivos de fato e de direito, que a seguir expõe:

**PRELIMINARMENTE:**

**Do Benefício da Gratuidade Processual**

Inicialmente, requer a concessão dos benefícios da justiça gratuita de acordo com a Lei 1.060/50 e suas posteriores alterações, pois a parte AUTORA não possui condições de arcar com as custas processuais e demais despesas inerentes ao presente processo, bem como os honorários de advogado, dentre outros, uma vez que se assim o fizesse comprometeria sua renda.



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949238580000050267077>  
Número do documento: 1909190949238580000050267077

Num. 51067392 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 17

**DO NÃO INTERESSE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO. ART. 319. VII CPC.  
– PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE PERITO – CONVÊNIO 05/2015 TJPE.**

Atendendo aos requisitos do NCPC em seu artigo 319, venho manifestar a vossa excelência que NÃO tem interesse de conciliar a presente demanda, antes da avaliação da parte autora através de laudo técnico, a ser realizado por perito médico nomeado pelo TJPE, conforme **CONVÊNIO 05/2015 TJPE**.

Dianete do exposto, visando maior celeridade processual, pugna para que seja nomeado perito judicial para graduação da debilidade permanente da parte autora, visto que existe convênio firmado junto as seguradoras, disposto no ato da presidência 05/2015, onde consta o valor previamente estabelecido de R\$ 200,00 para cada perícia realizada.

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS:**

O promovente é vítima de acidente de trânsito ocorrido, em **12/04/2019**, tudo conforme se depreendem da cópia do Registro de Ocorrência Policial anexada a peça inicial e documentos do Hospital.

**Por ocasião do acidente, o autor sofreu várias lesões que o deixou com DEBILIDADE PERMANENTE MSE, devido a fratura exposta de úmero esquerdo, fratura na falange proximal do 5QDD, sendo submetido a procedimento cirúrgico, conforme consta do Laudo Médico anexo, o que o torna beneficiário do seguro denominado (DPVAT).**

Nos meses subsequentes ao acidente iniciou-se o enorme sofrimento da parte autora, sempre com a esperança de recuperar-se daquela sequela, haja vista o fato de que, para uma pessoa até então saudável, ter de permanecer com restrição na mobilidade e normalidade.

Ressalta-se que foi requerido administrativamente a liberação da integralidade do valor da indenização do Seguro DPVAT por invalidez Permanente, sendo pago apenas o valor de **R\$2.362,50 ( dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** pelo acidente sofrido.

Assim, não restou alternativa à demandante, senão pleitear a justa indenização a ela devida, no que tange ao seguro obrigatório DPVAT, em razão da invalidez permanente que ora lhe acobertara, em total consonância à Lei nº. 1.482/2007.

Munida da documentação necessária, vem pleitear da empresa promovida, por ser integrante do consórcio de seguradoras que operam o seguro DPVAT, o pagamento da complementação da indenização acima referida até o valor de R\$9.450,00.



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949238580000050267077>  
Número do documento: 1909190949238580000050267077

Num. 51067392 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 18

Desta forma, recorre o Promovente ao Poder judiciário, para receber a quantia que tem direito a indenização securitária de DPVAT, por ser de inteira e merecida justiça.

**DO DIREITO:**

**DA LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM:**

O seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres – DPVAT, conhecido popularmente como SEGURO OBRIGATÓRIO, tem a finalidade de socorrer as vítimas de acidentes de trânsito em todo território nacional, não importando de quem seja a culpa.

No caso em comento, é direito do promovente perceber uma indenização por danos pessoais, ante a sua debilidade permanente decorrente de acidente automobilístico.

Vale a pena destacar, que a legitimidade ativa da autora na presente demanda é cristalina. Neste sentido, dúvidas não há, ante a dicção legal do art. 4º da Lei nº 6.194/74, in verbis:

**“A indenização no caso de morte será paga, na constância do casamento, ao cônjuge sobrevivente; na sua falta, aos herdeiros legais. Nos demais casos, o pagamento será feito diretamente à vítima na forma que dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados”. (GRIFO NOSSO)**

**DA LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM:**

O art. 7º da Lei 6.194/74, por seu turno, determina que, em se tratando do seguro denominado DPVAT, pelo fato de existir um consórcio, obrigatoriamente, constituído por todas as seguradoras que realizam operações referentes a seguro, qualquer seguradora conveniada ao referido consórcio será parte legítima para figurar no pólo passivo da demanda que vise o recebimento de indenização relativa ao seguro obrigatório.

A própria lei, assim como a doutrina e jurisprudência dominantes entendem que qualquer seguradora que faça parte do complexo da FENASEG constitui-se em parte legítima para pagamento do seguro obrigatório, dentre elas a **MAPFREVERA CRUZ SEGURADORA S/A**.

Neste diapasão, alinha-se adiante o seguinte julgado, in litteris:

**“APELAÇÃO CÍVEL – COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) – LEGITIMIDADE – SEGURADORA – Qualquer seguradora autorizada a operar com o DPVAT é parte legítima para responder ação que vise o recebimento de seguro obrigatório de veículo, porquanto a lei faculta ao beneficiário ação contra aquela que melhor lhe aprovou, conforme Resolução 6/86, do Conselho Nacional de**



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949238580000050267077>  
Número do documento: 1909190949238580000050267077

Num. 51067392 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 19

**Seguros Privados".** (TAMG – AP 0350628-9 – Uberlândia – 1ª C. Cív. – Rel. Juiz Silas Vieira – J. 18.12.2001) (destaque nosso)

Quanto à legitimidade passiva, mostra-se incontroversa qualquer sombra de dúvida, de sorte que qualquer seguradora que atue no complexo da FENASEG, poderá compor o polo passivo da demanda, como instituição obrigada a compor e efetuar o pagamento do seguro obrigatório em questão.

#### **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO:**

Anota o art. 5º e art. 7º, ambos da Lei nº 6.194/74 que o pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, bem como reforçado pela Súmula 257 do STJ, Vejamos:

**"O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado".** (grifo nosso)

**"A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei".** (destaque nosso).

**"STJ. SÚMULA 257: A falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização".**

Assim, não há que se fazer qualquer prova relativa ao pagamento do prêmio do seguro obrigatório, bastando, apenas, a prova da existência do fato e suas consequências danosas.

É inconteste, portanto, a concepção atual da doutrina e jurisprudência no sentido de tão somente exigir a prova do fato e suas consequências danosas, nada mais sendo necessário, inclusive o pagamento do prêmio.

#### **DA DESNECESSIDADE DE PRÉVIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:**

A Lei n. 6.194/74, que institui o Seguro Obrigatório, alterada pela Lei n. 8.441/92, em seu conteúdo normativo não estabelece a necessidade de esgotamento da esfera administrativa, a fim de pleitear o recebimento do seguro, assim como não exige a negativa por parte das seguradoras que integram o sistema para tal fim. Tal assertiva é confirmada, uma vez que esses comandos legais já foram devidamente recepcionados pela norma constitucional vigente, estando em harmonia com os direitos e garantias fundamentais, tais como os princípios da legalidade, inafastabilidade e indeclinabilidade da prestação jurisdicional.



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949238580000050267077>  
Número do documento: 1909190949238580000050267077

Num. 51067392 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300016000000009796084>  
Número do documento: 2002272300016000000009796084

Num. 9890859 - Pág. 20

**Seguros Privados".** (TAMG – AP 0350628-9 – Uberlândia – 1ª C. Cív. – Rel. Juiz Silas Vieira – J. 18.12.2001) (destaque nosso)

Quanto à legitimidade passiva, mostra-se incontroversa qualquer sombra de dúvida, de sorte que qualquer seguradora que atue no complexo da FENASEG, poderá compor o polo passivo da demanda, como instituição obrigada a compor e efetuar o pagamento do seguro obrigatório em questão.

#### **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO:**

Anota o art. 5º e art. 7º, ambos da Lei nº 6.194/74 que o pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, bem como reforçado pela Súmula 257 do STJ, Vejamos:

**"O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado".** (grifo nosso)

**"A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei".** (destaque nosso).

**"STJ. SÚMULA 257: A falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização".**

Assim, não há que se fazer qualquer prova relativa ao pagamento do prêmio do seguro obrigatório, bastando, apenas, a prova da existência do fato e suas consequências danosas.

É inconteste, portanto, a concepção atual da doutrina e jurisprudência no sentido de tão somente exigir a prova do fato e suas consequências danosas, nada mais sendo necessário, inclusive o pagamento do prêmio.

#### **DA DESNECESSIDADE DE PRÉVIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:**

A Lei n. 6.194/74, que institui o Seguro Obrigatório, alterada pela Lei n. 8.441/92, em seu conteúdo normativo não estabelece a necessidade de esgotamento da esfera administrativa, a fim de pleitear o recebimento do seguro, assim como não exige a negativa por parte das seguradoras que integram o sistema para tal fim. Tal assertiva é confirmada, uma vez que esses comandos legais já foram devidamente recepcionados pela norma constitucional vigente, estando em harmonia com os direitos e garantias fundamentais, tais como os princípios da legalidade, inafastabilidade e indeclinabilidade da prestação jurisdicional.



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091909492385800000050267077>  
Número do documento: 19091909492385800000050267077

Num. 51067392 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085>  
Número do documento: 20022723000175300000009796085

Num. 9890860 - Pág. 1

## **DA FACULDADE DO AUTOR PARA O FORO COMPETENTE EM AJUIZAR A PRESENTE DEMANDA:**

De acordo com a recente decisão do E. STJ no Recurso Especial nº REsp 1357813 / RJ (2012/0262596-6), a parte Autora tem a faculdade de propor ação no foro do seu próprio domicílio, no foro do local do acidente ou, ainda, **no foro do domicílio do réu**. Assim, vejamos a sua redação:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. AÇÃO DE COBRANÇA. ACIDENTE DE VEÍCULOS. SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES - DPVAT. DEMANDA DE NATUREZA PESSOAL. FACULDADE DO AUTOR NA ESCOLHA DO FORO PARA AJUIZAMENTO DA AÇÃO. FORO DO DOMICÍLIO DO RÉU. ART. 94, CAPUT, DO CPC. LOCAL DO ACIDENTE OU DE SEU DOMICÍLIO. ART. 100, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

1. Para fins do art. 543-C do CPC: Em ação de cobrança objetivando indenização decorrente de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, **constitui faculdade do autor escolher entre os seguintes foros para ajuizamento da ação: o do local do acidente ou o do seu domicílio** (parágrafo único do art. 100 do Código de Processo Civil); bem como, ainda, o do domicílio do réu (art. 94 do mesmo Diploma). 2. No caso concreto, recurso especial provido. (REsp 1357813/RJ, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 11/09/2013, DJe 24/09/2013) (**grifo nosso**).

Portanto, o foro de domicílio do réu é plenamente competente para apreciar e julgar o feito nas ações relativas de cobrança de seguro Dpvat.

## **DA NOMEAÇÃO DO PERITO JUDICIAL – INSTRUÇÃO NORMATIVA 5/2015A**

Requer a nomeação do perito judicial, em virtude da instrução normativa 5/2015, que firma o convênio do TJPE junto a seguradora ré com a finalidade de percentualizar a debilidade da parte autora, de acordo com a tabela anexa a lei, uma vez que os órgãos responsáveis por perícias accidentárias públicos (IML) não possuem estrutura suficiente para atender ao pleito

### **DOS PEDIDOS:**

1. **Seja deferida a preliminar, visto não ter interesse na audiência de conciliação**, com base do art. 319, inciso VII; visto que a parte demandada não apresenta proposta para acordo, sem antes a perícia judicial;;
2. A citação da promovida por carta Citatória, de acordo com o disposto no art. 246 do NCPC, para querendo contestar a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia.
3. Os benefícios da Justiça Gratuita, por ser a parte Autora pobre na forma da Lei, não tendo condições de arcar com as despesas Processuais, sem prejuízo do sustento próprio e de seus familiares.



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949238580000050267077>  
Número do documento: 1909190949238580000050267077

Num. 51067392 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300017530000009796085>  
Número do documento: 2002272300017530000009796085

Num. 9890860 - Pág. 2

4. Requer que seja nomeado perito judicial para realização de perícia, com o fim de graduar a debilidade da parte autora, de acordo com a instrução normativa de n. 5/2015, que firma convênio para realização de perícias para estes fins;

5. A procedência da presente demanda, para o fim de condenar a requerida ao pagamento, no valor de R R\$ 7.087,50( sete mil e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), referente ao complemento do seguro Obrigatório DPVAT, em face da invalidez sofrida pelo Autor, ou SUBSIDIARIAMENTE que seja avaliado o grau de invalidez do Autor, através da perícia médica, utilizando os reais percentuais de invalidez para o cálculo da indenização devida ao mesmo, tudo nos conformes determinado pela tabela de invalidez implementada pela Lei nº 11.945/2009.

6. Com base nas Súmulas 426 e 54 do STJ, que o valor da condenação seja acrescido de juros a partir da citação e da correção monetária retroativa a data do sinistro;

7. Seja a demandada condenada em honorários advocatícios em 20% sobre o valor da condenação, ou sendo irrisório o valor a ser percebido pelo Autor, seja arbitrado de acordo com o art. 85, §§ 1º e 2º do CPC, além das custas processuais e demais emolumentos;

8. Protesta por todos os meios de provas em direito admissíveis;

Dar-se-á a causa o valor de R\$ 7.087,50( sete mil e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), para efeito meramente fiscais.

Pede e espera deferimento.

Recife, 19 de setembro de 2019.

**Ana Cristina Aleixo Pereira Santos**

**OAB-PE: 28.697**

**Amanda Karla Soares da Silva**

**OAB-PE:33.664**



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949238580000050267077>  
Número do documento: 1909190949238580000050267077

Num. 51067392 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300017530000009796085>  
Número do documento: 2002272300017530000009796085

Num. 9890860 - Pág. 3

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Judith Maria da Silva, brasileiro(a), estado civil solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 023 540 439 77 e portador da cédula de identidade nº 8473496, residente e domiciliado(a) na Rua 10 de Dezembro, nº 22, bairro Pernambuco, de Recife, na PE, cidade de Recife - Grande.

**OUTORGADA:** ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE 28.697, com escritório profissional à Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 102, Ilha do Retiro, Recife-PE. CEP: 50750-630. E-mail: [anasantosadv1@gmail.com](mailto:anasantosadv1@gmail.com), onde recebe intimações e/ou notificações judiciais.

**PODERES:** Para promover defesa dos meus interesses judiciais, concedendo-lhes poderes incluídos nas cláusulas "Ad Juditia" e "At Juditia Et Extra" (Art. 70 parágrafo 3º e 4º da Lei nº 4215, de 27/04/63), em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em todas as fases do processo, podendo propor ação em Justiça Comum, desistir de ações, renunciar, interpor recursos, transigir, receber e dar quitação, retirar Alvará judicial de pagamento em nome do autor, do cartório judicial ou gabinetes em afins, firmar compromissos, usar de todos os recursos legais, por mais especiais que sejam, mesmo extraordinários, promover justificações, inquirir e contestar testemunhas, inclusive receber a citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, representar em audiência, usando em suma, de todos os poderes permitidos em Direito, para que a sua defesa seja a mais ampla e cabal, inclusive substabelecer em Advogado de sua confiança, e quando lhe convier, com, ou sem reservas de poderes.

**JUSTIÇA GRATUITA:** Desejando obter os benefícios da "Justiça Gratuita", declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Recife, 18 de 09 de 2019

Judith Maria da Silva  
Outorgante



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949241730000050267079>  
Número do documento: 1909190949241730000050267079

Num. 51067394 - Pág. 1



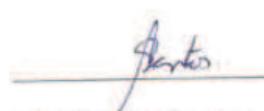
Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300017530000009796085>  
Número do documento: 2002272300017530000009796085

Num. 9890860 - Pág. 4

## SUBSTABELECIMENTO

**ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE n° 28.697D, com endereço profissional na Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 104, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-630, **Substabelece com reserva de poderes**, a pessoa da advogada **AMANDA KARLA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE n° 33664, com endereço profissional na Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 104, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-630, os poderes que lhe foram outorgados por **JUDITH MARIA DA SILVA**, através do instrumento particular de mandato, para praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Recife, 17 de setembro 2019.



Ana Cristina Santos

OAB/PE 28697



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949242850000050267080>  
Número do documento: 1909190949242850000050267080

Num. 51067395 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085>  
Número do documento: 20022723000175300000009796085

Num. 9890860 - Pág. 5

## DECLARAÇÃO DE POBREZA

EU, Judith Maria da Silva,  
brasileiro(a), estado civil solteira,  
profissão agricultor inscrito no CPF/MF sob o  
nº 093.540.434-77, e portador da cédula de  
identidade nº 847.3416, residente e  
domiciliado(a) Tv 20 de Dezembro  
nº 18, bairro Centro,  
CEP 55636-000 na cidade de  
Recife - Grande / PE.

Declaro sob as penas da lei, para os fins de concessão da Justiça Gratuita,  
que não tenho condições de arcar com as custas e despesas  
processuais, sem sacrifício do meu sustento de minha família, de acordo  
com os termos da Lei nº 1.060/1950.

Recife, 18 de 09, de 2019.

NOME: Judith Maria da Silva



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949243680000050267083>  
Número do documento: 1909190949243680000050267083

Num. 51067398 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085>  
Número do documento: 20022723000175300000009796085

Num. 9890860 - Pág. 6

18/09/2019

2a Via de Fatura

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA  
DE PERNAMBUCO  
AV. JÓAO DE BARROS, 111, BOA VISTA,  
RECIFE, PERNAMBUCO  
CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

**CELPE**  
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvifone 0800 282 5598

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado  
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

<b>DADOS DO CLIENTE</b>	
JOSEFA RITA DE LIMA SILVA	
CPF: 024.181.304-28 NIS: 16202731320	
<b>ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA</b>	
TV 20 DE DEZEMBRO 22	
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 CHA GRANDE PE	
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site <a href="http://www.celpe.com.br">www.celpe.com.br</a></p>	

<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	<b>DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</b>	<b>CONTA CONTRATO</b>
<b>10/09/2019</b>	<b>03/09/2019</b>	<b>001798293024</b>
<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b>	<b>DATA DA APRESENTAÇÃO</b>	<b>Nº DO CLIENTE</b>
<b>62,54</b>	<b>03/09/2019</b>	<b>2001924944</b>
<b>NÚMERO DA NOTA FISCAL</b>	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b>	
<b>075566030</b>	<b>0000965367</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS</b>	
		<b>Monofásico</b>
<b>RESERVADO AO FISCO</b>	<b>A496.0CF7.0951.CD53.5A46.6543.4775.9464</b>	

### Descrição da Nota Fiscal

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,19198125	5,75
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,32911071	23,03
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	35,00	0,49366607	17,27
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,51
Contrib. Ilum. Pública Municipal			12,21
ICMS Subvenção-CDE-NF 064167482-03/06/19			0,77
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>62,54</b>

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

ICMS	PIS	COFINS				
BASE DE CÁLCULO %	VALOR DO IMPOSTO %	BASE DE CÁLCULO %	VALOR DO IMPPOSTO %	BASE DE CÁLCULO %	VALOR DO IMPPOSTO %	
0,00	0,00	49,56	0,81	0,40	3,72	1,84

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.																																
Vencido	Dt Reav	Valor																														
09/08/19	03/09/19	73,72																														
Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Pode ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.																																
<b>Tarifas Aplicadas</b> <table border="1"> <tr> <td>Consumo Ativo até 30 kWh</td> <td>0,18328450</td> </tr> <tr> <td>Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh</td> <td>0,31420200</td> </tr> <tr> <td>Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh</td> <td>0,47130300</td> </tr> </table> <b>HISTÓRICO DO CONSUMO</b> <table border="1"> <tr> <td>SET 19</td> <td>135</td> </tr> <tr> <td>AGO 19</td> <td>134</td> </tr> <tr> <td>JUN 19</td> <td>141</td> </tr> <tr> <td>MAI 19</td> <td>151</td> </tr> <tr> <td>ABR 19</td> <td>123</td> </tr> <tr> <td>MAR 19</td> <td>139</td> </tr> <tr> <td>FEV 19</td> <td>130</td> </tr> <tr> <td>JAN 19</td> <td>131</td> </tr> <tr> <td>DEZ 18</td> <td>153</td> </tr> <tr> <td>NOV 18</td> <td>153</td> </tr> <tr> <td>OUT 18</td> <td>152</td> </tr> <tr> <td>SET 18</td> <td>152</td> </tr> </table>			Consumo Ativo até 30 kWh	0,18328450	Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,31420200	Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,47130300	SET 19	135	AGO 19	134	JUN 19	141	MAI 19	151	ABR 19	123	MAR 19	139	FEV 19	130	JAN 19	131	DEZ 18	153	NOV 18	153	OUT 18	152	SET 18	152
Consumo Ativo até 30 kWh	0,18328450																															
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,31420200																															
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,47130300																															
SET 19	135																															
AGO 19	134																															
JUN 19	141																															
MAI 19	151																															
ABR 19	123																															
MAR 19	139																															
FEV 19	130																															
JAN 19	131																															
DEZ 18	153																															
NOV 18	153																															
OUT 18	152																															
SET 18	152																															
<b>COMPOSIÇÃO DO CONSUMO</b> <table border="1"> <tr> <td>R\$ %</td> <td>%</td> </tr> <tr> <td>Geração de Energia</td> <td>24,09 48,61</td> </tr> <tr> <td>Transmissão</td> <td>2,42 4,88</td> </tr> <tr> <td>Distribuição (Celpe)</td> <td>14,73 29,72</td> </tr> <tr> <td>Encargos Setoriais</td> <td>1,44 2,91</td> </tr> <tr> <td>Tributos</td> <td>2,24 4,52</td> </tr> <tr> <td>Perdas de Energia</td> <td>4,64 9,36</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>49,56 100</b></td> </tr> </table>			R\$ %	%	Geração de Energia	24,09 48,61	Transmissão	2,42 4,88	Distribuição (Celpe)	14,73 29,72	Encargos Setoriais	1,44 2,91	Tributos	2,24 4,52	Perdas de Energia	4,64 9,36	<b>TOTAL</b>	<b>49,56 100</b>														
R\$ %	%																															
Geração de Energia	24,09 48,61																															
Transmissão	2,42 4,88																															
Distribuição (Celpe)	14,73 29,72																															
Encargos Setoriais	1,44 2,91																															
Tributos	2,24 4,52																															
Perdas de Energia	4,64 9,36																															
<b>TOTAL</b>	<b>49,56 100</b>																															

<b>DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL</b>							
NUMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
MA29858	CAT	03/08/2019 37.096,00	03/09/2019 37.231,00	31	1,00000	0,00	135,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 04/10/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
DESCRIPÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia		0,00	5,55	11,10	22,21
FIC-No de vezes sem Energia		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,20	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Límite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 22,90					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Pague no ponto mais perto de você! ag correios chorrocho: avenida sao jose centro / panificadora mauricela: av sao jose 28

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pago, em atraso gera multa 2%/(Art. 414/ANEEL), Juros 1% a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prox. mês

Desconto p/ aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 33,74 .

O Cliente é compensado quando há desempenho do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO			
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)		
	MÍNIMO	MÁXIMO	
220	202	231	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pjje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091909492445400000050267084>  
Número do documento: 19091909423445400000050267084

Nº 51007300 - Pág. 1



**Evite dobrar, perfurar ou rasurar.  
Este canhoto será usado em leitora ótica.**

#### **AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

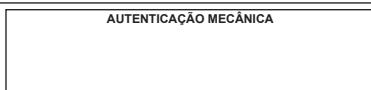
THE PRACTICAL USE OF THE COMPUTER

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Jimento celpe.com.br/NDP\_DCSOURCES\_D~home~neologw~sap.com/servlet/login\_neogenergia.com.BECCConversaoServlet?redirfatura= 1/1

---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pj.e.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085>  
Número do documento: 20022723000175300000009796085

Num. 9890860 - Pág. 7

## SINISTRO 3190475694 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** JUDITH MARIA DA SILVA

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial Recife-PE

**BENEFICIÁRIO** JUDITH MARIA DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 09354041477

**Posição em 18-09-2019 11:43:16**

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
26/08/2019	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50



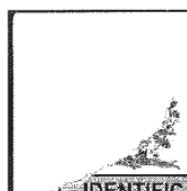
Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949245400000050267085>  
Número do documento: 1909190949245400000050267085

Num. 51067400 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085>  
Número do documento: 20022723000175300000009796085

Num. 9890860 - Pág. 8



# HOSPITAL REGIONAL DO AGreste EMERGÊNCIA



## **- IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE -**

**Nome:** JUDITH MARIA DA SILVA  
**Data Nasc.:** 08/11/1991      **Idade:** 27      **Sexo:** FEMININO  
**CPF:** 09354041477      **RG:** 8473416  
**Endereço:** RUA PARANAGUA  
**Bairro:** NORTE      **Cidade:** GRAVATA  
**CEP:** 55640302      **Fone:** 994956171  
**Nome da Mãe:** JOSEFA RITA DE LIMA SILVA  
**Acompanhante:**  
**Motivo do Atendimento:** ATT COM MOTOCICLETA  
**Clinica:** CIRURGIA GERAL

Atendimento: 500752

Prontuário: 336887

CY - REALIZADO



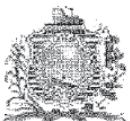
Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091909492462600000050267087>  
Número de Assinatura: 19091909492462600000050267087

Núm. 51067402 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pjje.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085>  
Número do documento: 20022723000175300000009796085

Núm. 9890860 - Pág. 9



# HOSPITAL REGIONAL DO AGreste EMERGÊNCIA



### **3 - Evolução / Exames**

**Termo de Responsabilidade de Alta a Pedido** ( ) Paciente ( ) Familiar

( ) Paciente ( ) Familiar

**Responsabilizo-me pela imediata retirada do paciente desse nosocomio, bem como tenho absoluto conhecimento sobre todas as consequencias que esse ato possa acarretar.**

**Name:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Tel.:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura**

#### Autorização de Procedimento

Paciente  Familiar

**Nome:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Tel.:** \_\_\_\_\_

**Procedimento:**

**Assinatura**

**Diag. Definitivo:**

#### **Destino do Paciente**

Alta     Cirurgia     Óbito     Evadiu-se     Termo de Alta a Pedido

Transferência: \_\_\_\_\_  Internamento: \_\_\_\_\_

Condição de Alta

( ) Curado ( ) Melhorado ( ) Inalterado ( ) Óbito

Data: / / Hora: Médico: CRM:

12/04/2019 13:23:21  
2 de 2

Usuario do Atendimento  
SIMONESC



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/19/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091909492462600000050267087>  
Número do documento: 19091909492462600000050267087

Núm. 51067402 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pj.e.tjpe.jus.br:443/zg/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085>  
Número do documento: 20022723000175300000009796085

Nº 9890860 - Pág. 10



# Ortomédica

COMÉRCIO ORTOPÉDICO LTDA.

COMÉRCIO ORTOPÉDICO LTDA.

Estrada do Encanamento, 61 - Parnamirim  
CEP: 52.060-210 - Recife - PE  
CNPJ. 24.051.657/0001-27 Insc. Est. 18.1.001.0140069-5  
Fones: (81) 3268-8654 / 3441-6966 Fax: (81) 3269-6781

## **CONTROLE DE MATERIAIS UTILIZADOS EM CIRURGIA**

(RQ-06)

Nº 057688

2º Via Cliente

**Hospital:** *R.A*      **Convênio:** *HC*      **Cidade:** *Caxias do Sul*

**Nome do Paciente:** *Antônio Henrique da Silva* **Data da Cirurgia:** *12-04-19*

**Médico:** Dr. *[Signature]* **Membro Operado:** *[Signature]*

PARAFUSOS CORTICais	Nº					
	QUANT.					
	LOTE					
PARAFUSOS DE BLOQUEIO	Nº					
	QUANT.					
	LOTE					
PARAFUSOS PARA HASTE BLOQUEADA	Nº					
	QUANT.					
	LOTE					
PARAFUSOS CANULADOS	Nº					
	QUANT.					
	LOTE					
PARAFUSOS DE INTERFERÊNCIA	Nº					
	QUANT.					
	LOTE					

VENDEDOR/INSTRUMENTADOR:



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091909492462600000050267087>  
Número de Assinatura: 19091909492462600000050267087

Num. 51067403 Pág. 3



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085>  
Número do documento: 20022723000175300000009796085

Num. 0800860 Pág. 11



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
RELATÓRIO OPERATÓRIO	
<b>Unidade de saúde: HOSPITAL REGIONAL DO AGreste</b>	
Paciente: JUDITH MARIA DA SILVA	Nº Registro: 336887
Clinica: ORTOPEDIA	Nº do leito:
Operador: DR. ROBSON	
1º Assistente:	2º Assistente:
Instrumentador: IGOR	Anestesista:
Anestesia: GERAL	Duração:
Data da Operação: 12/04/2019	Início: Término:
<b>Diagnóstico Pré-operatório: FRATURA EXPOSTA DE ÚMERO E + FALANGE PROXIMAL DO 5º QDD</b>	
<b>Diagnóstico Pós-operatório: O MESMO</b>	
<b>Operação Proposta: LMC + OSTEOSÍNTESE DE ÚMERO ESQUERDO COM PLACA + PARAFUSOS + REDUÇÃO INCRUENTA E PINAGEM DE FALANGE PRÓXIMAL DO 5º QDD</b>	
<b>Operação Realizada: A MESMA</b>	
DESCRÍÇÃO DO ATO OPERATÓRIO	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. PACIENTE EM DÉCÚBITO VENTRAL HORIZONTAL SOB ANESTESIA</li> <li>2. ASSEPSIA + ANTISSÉPSIA + APOSIÇÃO DE CAMPOS ESTÉREIS</li> <li>3. GARROTEAMENTO DE MSE</li> <li>4. INSICÃO LATERAL EM BRAÇO ESQUERDO, DIVULSAO POR PLANOS E ISOLAMENTO DO NERVO RADIAL + IDENTIFICAÇÃO E LIMPEZA DO FOCO DE FRATURA DE ÚMERO ESQUERDO COM SF0,9% 5 L</li> <li>5. REDUÇÃO DIRETA + POSIÇÃO PLACA DCP 4.5MM 5 FUROS + 6 PARAFUSOS CORTICais SOB RADIOSCOPIA</li> <li>6. LAVAGEM COM SF0,9% + REVISÃO DA HEMOSTASIA</li> <li>7. SUTURA POR PLANOS</li> <li>8. CURATIVO ESTÉRIL</li> <li>9. RETIRADA DE GARROTE DE MSE</li> <li>10. REALIZAÇÃO REDUÇÃO INCRUENTA + PINAGEM DE FALANGE PRÓXIMAL DE 5º QDD SOB FLUOROSCOPIA COM FIO K 1.5 (DUAS UNIDADES) (INDISPONIBILIDADE DE FIO K 1.0)</li> <li>11. CURATIVO</li> <li>12. BOA PERFUSÃO DISTAL AO TERMINO DO PROCEDIMENTO</li> <li>13. ENCAMINHO PACIENTE A SRPA</li> <li>14. OBS.: DANIFICADA PLACA DCP 4,5MM DE 8 FUROS DURANTE MOLDAGEM</li> </ol>	

FRANCISCO ROBSON CUBROZ REG.  
 CRM-PB 25.357  
 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
 CRM-PB 25.357



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949246260000050267087>  
 Número do documento: 1909190949246260000050267087

Num. 51067402 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300017530000009796085>  
 Número do documento: 2002272300017530000009796085

Num. 9890860 - Pág. 13



**COOPERATIVA DOS MÉDICOS  
ANESTESIOLOGISTAS DO INTERIOR DE PE**

## **FICHA DE ANESTESIA**

N 217955

10216 • J. Neurosci., July 26, 2006 • 26(30):10210–10216

Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pj.e.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949246260000050267087>

Num. 51067402 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085>  
Número do documento: 20022723000175300000009796085

Num. 0800860 Pág. 14

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSUMO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM CIRURGIAS**  
**HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE**

Nº. 500752

BLOCO CIRÚRGICO							
QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
		UNIT.	TOTAL			UNIT.	TOTAL
01	Oxigênio			12	Aguilha Descartável,		
12	Água Destilada				Aguilha para Pendura		
11	Atropina			1	Aguilha para Raspas	0,00 N° 50	
	Bupivacaína				Atadura Gessada		
02	Cefazolina 1g			1	Atadura Crepom		
	Clonidina			01	Cateter para Oxigênio		
01	Desametasona 4mg				Cateter para Venopunção		
	Diclofenaco				Coletor de Urina Aberto		
	Dipirona				Coletor de Urina Fechado		
01	Etilefrina						
	Glicose 50%				Eletrodo p/ Monitorização	05	
	Lidocaina				Equipo para Sangue		
	Metoclopramida				Equipo para Soro		
	Neostamina		06		Fio Cat Gut Cromado	moscas	
	Prometazina		06		Fio Cat Gut Simples	gomas	
	Ranitidina		06		Fio de Aço	pequenos	
	Ringer e Lactato				Fio de Algodão		
	Soro Fisiológico			1	Fio de Nylon N° 3,0		
	Soro Glicosado		02		Fio de Polipropileno K N° 1,5		
	Succinato de Estriol		10		Gase 7,5x7,5		
	Tenoxicam		1		Lâmina de Bisturi N° 24		
01	Rocuronium		1		Luvas Estéreis 7,0		
01	Ropivacaína		11		Luvas Estéreis 7,5		
01	propofol		11		Luvas Estéreis 8,0		
01	gentamicil				Seringa 5ml		
01	midospiran				Seringa 10ml	011	
01	glicilim				Seringa 20ml	1	
					Sonda de Foiev		
					Sonda Endotraqueal N° 7,5		
					Sonda Nasogástrica		
					Sonda Uretal N° 14		
			1		Tubo para Aspiração		
			1		escovas		
			1		pacotes de compressos		
			1		desferol		
			1		Fio de Cat Gut Cromado N° 0		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>		<b>TOTAL</b>			

Observação: No caso de serem utilizados outros itens especificá-los.

Assinatura do Cirurgião

*S. Soares*  
Assinatura do Responsável pela Sala de Cirurgia



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949246260000050267087>  
Número do documento: 1909190949246260000050267087

Num. 51067402 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300017530000009796085>  
Número do documento: 2002272300017530000009796085

Num. 9890860 - Pág. 15



**SECRETARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
HRA HOSPITAL REGIONAL DO AGreste  
EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM**

# **SALA DE RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA**

## **AVALIAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA**

DATA: 12/04/15 HORA DE ADMISSÃO: 21:00 HORA DA LIBERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
REGISTRO: 33C 887 CIRURGIÃO: Robson Queiroz ANESTESISTA: Silvana  
NOME DO PACIENTE: Juditte Maria da Silva  
PROCEDIMENTO REALIZADO: Foldava útero e + final. PONTUAÇÃO FINAL: 1000

ÍTEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NA ADMISSÃO	APÓS		
			1h	2h	3h
<b>Respiração:</b>					
● Capacidade de respirar profundamente e tossir	2				
● Esforço respiratório limitado (dispnéia ou imobilização)	1				
● Nenhum esforço espontâneo	0				
<b>Circulação:</b> Pressão arterial sistólica					
● > 80% do nível pré-anestésico	2				
● 50 a 80% do nível pré-anestésico	1				
● < 50% do nível pré-anestésico	0				
<b>Nível de Consciência:</b>					
● Responde verbalmente às questões/ orientado no espaço	2				
● Acorda quando chamado pelo nome	1				
● Não responde ao comando	0				
<b>Coloração:</b>					
● Coloração e aparência normais da pele	2				
● Coloração da pele alterada: pálida, escura, manchada, icérica Cianose evidente	1				
● 0					
<b>Atividade Muscular:</b>					
Movimenta-se espontaneamente ou sob comando:					
● Capacidade de movimentar todas as extremidades	2				
● Capacidade de movimentar duas extremidades	1				
● Incapacidade em controlar qualquer extremidade	0				

Necessário para que receba Alta da Sala de Recuperação: 7-8 pontos

#### **Observações:**

*[Handwritten signature]*



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/19/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091909492480000000050267089>  
Número do documento: 19091909492480000000050267089

Núm. 51067404 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pjje.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085>  
Número do documento: 20022723000175300000009796085

Nº 9890860 - Pág. 16

**Estado Geral:**

- ( Regular) ( Comprometido) ( Grave) ( Normocorado) ( Hipocorado) ( Anictérico)  
 ( Ictérico) ( Cianótico) ( Acianótico) ( Hidratado) ( Desidratado) ( Anasarca)

**AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA****Nível de Consciência:**

- ( Consciente) ( Inconsciente) ( Torporoso) ( Sonolento) ( Alerta)

**Nível de Orientação:**

- ( Orientado) ( Desorientado) ( Sob sedação)

**AVALIAÇÃO RESPIRATÓRIA**

AR \_\_\_\_\_ RPM \_\_\_\_\_

Modo: \_\_\_\_\_ Fi O2: \_\_\_\_\_ PEEP: \_\_\_\_\_ Sat O2: 97%

- ( Espontânea) ( Traqueostomizada) ( VM) ( UNI c/02) ( Venturi)

**O2 Suplementar 1/min:**

- ( Cateter Nasal) ( Macronebulizador) ( Venturi) ( Eupneico) ( Dispneico)  
 ( Traquidispneico) ( Bradipneico)

**Murmúrios Vesiculares:**

- |   |  |
|---|--|
| ( <input type="checkbox"/> Presentes) ( <input type="checkbox"/> Ausentes) ( <input type="checkbox"/> Diminuídos) | <b>Ruídos Adventícios:</b><br>( <input type="checkbox"/> Roncos) ( <input type="checkbox"/> Sibilos) ( <input type="checkbox"/> Estertores) ( <input type="checkbox"/> Creptantes) |
|---|--|

**Dreno Torácico:**

- |  |   |
|--|---|
| ( <input type="checkbox"/> Sim) ( <input type="checkbox"/> Não) Local: _____ | <b>Oscilação:</b><br>( <input type="checkbox"/> Sim) ( <input type="checkbox"/> Não) Aspecto da Drenagem: _____ |
|--|---|

**Expansibilidade Torácica Conservada:**

- |   |  |
|---|--|
| ( <input type="checkbox"/> Sim) ( <input type="checkbox"/> Não) | <b>Tosse:</b><br>( <input type="checkbox"/> Sim) ( <input type="checkbox"/> Não) Produtiva ( <input type="checkbox"/> Não Produtiva) |
|---|--|

**SISTEMA CARDIOVASCULAR**FC: \_\_\_\_\_ bpm PA: 140x100 mmHgPulso: \_\_\_\_\_ bpm ( Cheiro) ( Filiforme) ( Ausentes)**Uso de Drogas Vasoativas:**

- ( Sim) ( Não) Qual? \_\_\_\_\_

**Acesso Venoso Central:**

- ( Sim) ( Não) Qual? \_\_\_\_\_

**Acesso Venoso Periférico:**

- ( Sim) ( Não) Qual? \_\_\_\_\_

**SISTEMA GASTROINTESTINAL****Abdome:**

- |  |   |  |
|--|---|--|
| ( <input checked="" type="checkbox"/> Plano) ( <input type="checkbox"/> Globoso) | ( <input type="checkbox"/> Distendido) ( <input type="checkbox"/> Escavado) | ( <input type="checkbox"/> Depressível) ( <input type="checkbox"/> Ascítico) |
| ( <input type="checkbox"/> Doloroso) ( <input type="checkbox"/> Não Doloroso)    | ( <input type="checkbox"/> Local: _____)                                    |  |

**RHA:**

- |  |   |   |
|--|---|---|
| ( <input type="checkbox"/> Presentes) ( <input type="checkbox"/> Ausentes) | <b>SNG:</b><br>( <input type="checkbox"/> Sim) ( <input checked="" type="checkbox"/> Não) P/ Gavagem ( <input type="checkbox"/> Sinfonagem) | <b>SNE:</b><br>( <input type="checkbox"/> Sim) ( <input checked="" type="checkbox"/> Não) |
|--|---|---|

**SISTEMA GENITO-URINÁRIO****Diurese:**

- |  |   |  |
|--|---|--|
| ( <input type="checkbox"/> Presente) ( <input type="checkbox"/> Ausente) | ( <input checked="" type="checkbox"/> Espontânea) ( <input type="checkbox"/> SVD) | ( <input type="checkbox"/> Volume: _____ ml) |
| ( <input type="checkbox"/> Aspecto: _____)                               |   |  |

**SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO****Deambulação:**

- |  |   |
|--|---|
| ( <input type="checkbox"/> Sim) ( <input type="checkbox"/> Não) Repouso Relativo | ( <input checked="" type="checkbox"/> Repouso Absoluto) |
|--|---|

**Mobilidade:**

- |   |
|---|
| ( <input type="checkbox"/> Ativa) ( <input type="checkbox"/> Passiva) |
|---|



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949248000000050267089>  
 Número do documento: 1909190949248000000050267089

Num. 51067404 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085>  
 Número do documento: 20022723000175300000009796085

Num. 9890860 - Pág. 17

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SES/SUS/PE			
<b>EVOLUÇÃO CLÍNICA</b>			
Unidade de saúde: HOSPITAL REGIONAL DO AGreste			
Paciente: Judith Maria da Silva Clínica: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	27a.	Nº Registro: 336887 / AT=500782	
		Nº do leito: 06	
<b>EVOLUÇÃO MÉDICA</b>			
HIPÓTESE DIAGNÓSTICA: Fratura exposta do úmero E + falange proximal do 5º DED.			
EVOLUÇÃO: Paciente operado dia 12/04 com igreja de "ardei" mas evitou do acidente. Refere aperto prazeroso, urina sem alterações e contagem baixa de O2 clara! Hemogramma mante estável.			
CD:			
<b>DATA</b>	<b>CARIMBO + CREMEPE:</b>		
15/04/2019			



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949248000000050267089>  
 Número do documento: 1909190949248000000050267089

Num. 51067404 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085>  
 Número do documento: 20022723000175300000009796085

Num. 9890860 - Pág. 18

	<b>Nome Paciente:</b> JUDITH MARIA DA SILVA
	<b>Cód. Paciente:</b>
	<b>Data de Nascimento:</b> 08/11/1991
	<b>Sexo:</b> Feminino
	<b>Idade:</b> 27
	<b>Senha:</b> U0016
	<b>Convênio:</b> -
	<b>Atendimento:</b>
	<b>SAME:</b>

**Período:** 12/04/2019 13:16 - 12/04/2019 13:17

**SUELLEN MORGANNA DO N LIMA E SILVA - COREN: 118690 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A) - CLASSIFICAÇÃO**

Prioridade: **URGENTE**  
 Cor: **AMARELO**  
 Queixa Principal: PACIENTE TRAZIDO PELO SAMU, VITIMA DE QUEDA DE MOTO, APRESENTANDO FRATURA EXPOSTA EM MSE. NEGA OUTRAS QUEIXAS.  
 Fluxograma sintoma: PROBLEMAS NOS MEMBROS  
 Discriminador(es): - FRATURA EXPOSTA?  
 Especialidade: CIRURGIA GERAL

**Acolhido(a) por: SUELLEN MORGANNA DO N LIMA E SILVA - COREN: 118690 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A)**

**Data Impressão:** 12/04/2019 13:17

Sistema de Acolhimento com Classificação de Risco

Página 1 de 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949248000000050267089>  
 Número do documento: 1909190949248000000050267089

Num. 51067404 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085>  
 Número do documento: 20022723000175300000009796085

Num. 9890860 - Pág. 19

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO		
Unidade de saúde: HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE		
Paciente: JUDITH MARIA DA SILVA	Nº Registro:	
Clínica: ORTOPEDIA	Nº do leito:	
<input type="checkbox"/> RECUPERAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> UTI <input type="checkbox"/> ENFERMARIA <input checked="" type="checkbox"/> CIRURGIA DE URGÊNCIA <input type="checkbox"/> CIRURGIA ELETIVA <input type="checkbox"/> PROFILÁTICO <input type="checkbox"/> TERAPÊUTICO ASSOCIAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS		
JUSTIFICATIVA – DIAGNÓSTICO CLÍNICO OU MICROBIOLOGICO		
PROTOCOLO DE TRATAMENTO PARA PROFILAXIA DE FRATURA EXPOSTA DE UMERÔMOM		
CREMEPE:	DATA: / /	ASSINATURA OU CARIMBO:
ANTIBIOTICOTERAPIA		<input type="checkbox"/> PRECOCE <input type="checkbox"/> TERAPÊUTICO <input type="checkbox"/> ESPECÍFICA  <p>Dr. Amanda Rêgo Filho CRM-PE 17010 2017/2019</p>
ANTIMICROBIANOS CEFAZOLINA, PRODUTO PADRONIZADO, 2G A CADA 6H (8 GRAMAS/DIA), DURAÇÃO PREVISTA DE 15 DIAS		
ANTIBIÓTICOS SENSÍVEIS		
PARECER CCIH		
ASSINATURA PRESIDENTE CCIH		CREMEPE + DATA:

RECEBIDO ÀS \_\_\_\_\_ HORAS PELO FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO FARMACÊUTICO \_\_\_\_\_



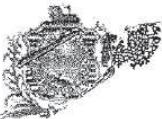
Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949248000000050267089>  
 Número do documento: 1909190949248000000050267089

Num. 51067404 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085>  
 Número do documento: 20022723000175300000009796085

Num. 9890860 - Pág. 20



HISTÓRIA MUNICIPAL  
AVATA  
TRABALHO E CRESCIMENTO

HOSPITAL MUNICIPAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA  
FICHA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA  
MÉDICOS

DATA DA SOLICITAÇÃO:

12/04/2019

HORA:  
10h45m

DATA DO ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ORIGEM:

Nº CARTÃO SUS:

NOME DO PACIENTE:

JUDITH MARIA DP SILVA

ENDERECO DO PACIENTE:

RUA PONORAGUA, 180, NORTE, GARNIER, PE

IDADE:

TELÉFONE:

DIAGNÓSTICO:

ACIDENTE DE TRÂNSITO

HISTÓRIA REDUZIDA DO PACIENTE:

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO (AVEIA N-  
MOTO) HÁ MEIS, AF 0h 20 MINUTOS. SEM CONSCIENCIA DE  
PREDIA DE CONSCIENCIA OU VENAS. SEM SINALS DE ALERGIAS  
MEDICAMENTOSAS

SINAIS VITAIS:

PRESSÃO ARTERIAL:

130 x 90 mmHg

RESPIRATÓRIA:

20

P. CARDÍACA:

88 bpm

TEMPERATURA:

37

NÍVEL DE CONSCIÊNCIA:

IX

ALERTA

VERBAL

SONOLENTO

CONFUSO

SEM RESPOSTA

Glasgow

EXAME FÍSICO:

SIM	NÃO	( + ++ +++ ++++ )
X		
1		

DESIDRATADO

DESTITRIDO

SIM	NÃO	( + ++ +++ ++++ )
X		
1		

CIANÓTICO

INTERICO

PATOLOGIAS ASSOCIADAS

DIABETES

HAS

IO

SEQUELA AVC

DPOC

OUTROS

PRESCRIÇÃO REALIZADA

DOSAGEM

MEDICAÇÃO EM USO

DOSAGEM

1/1000mg 1f - 1ap/0001 9g			

EXAMES COMPLEMENTARES:

E C G  
ALTERAÇÕES

RX TORAX

TOMOGRAFIA

RX ABDOME

LABORATORIAL

OUTROS

HB	HT	LHCO	IOPK	TGO	TGP	AMIAS	URINAI

\* RELACIONAR DEMais EXAMES REALIZADOS.

HOSPITAL

DE DESTINO:

HOSPITAL REGIONAL DO NORTE - ONTOLEMA

MÉDICO RESPONSÁVEL

Diogo Siqueira Ferreira

MÉDICO

CNPJ 21.773

ácio Sheep

SENHA CENTRAL

5660863

SENHA SAMU

Num. 51067404 - Pág. 6

Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949248000000050267089

Número do documento: 1909190949248000000050267089

Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:01

https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000175300000009796085

Número do documento: 20022723000175300000009796085

Num. 9890860 - Pág. 21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA**

**FICHA COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DE PACIENTES**

MUNICIPIO ORIGEM: GRAVATÁ	SENHA REGULAÇÃO:	DATA:	HORARIO:
ENCAMINHADOR MEDICO: CRM:	TRANSPORTE MEDICO: CRM:	RECEPTOR MEDICO: CRM:	

**CONTROLE DE HORÁRIOS DO MOTORISTA**

SAIDA	HORA DE CHEGADA	HORA LIBERAÇÃO AMBULANCIA	RETORNO AO MUNICIPIO
MOTORISTA:			PLACA VTR:

**PREENCHIMENTO PELA ENFERMAGEM**

HISTÓRICO DE ENFERMAGEM:	
DIAGNÓSTICO DE ENTRADA:	
EXAMES ACOMPANHADOS:	
CONDUTAS REALIZADAS:	
SINAIS VITais:	

A: \_\_\_\_\_ mmHg Temp: \_\_\_\_\_ °C

VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA ( ) OU ASSISTIDA ( )

USO DE DROGAS VASOATIVAS? SE SIM, QUAL (AIS)?

INTECORRÊNCIAS DURANTE O TRANSPORTE ( ) N ( ) S QUais?

**AUTORIZAÇÃO DO PACIENTE OU SEU RESPONSÁVEL PARA TRANSFERÊNCIA**

EU,

RG N° \_\_\_\_\_ ORG. EXP. \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

NA CONDIÇÃO DE: ( ) PACIENTE / ( ) ACOMPANHANTE AUTORIZO A TRANSFERÊNCIA,  
ESTENDO CIENTE DA NECESSIDADE E DOS RISCOS INERENTES, INFORMADOS A MIM PELO  
MÉDICO ENCAMINHADOR.



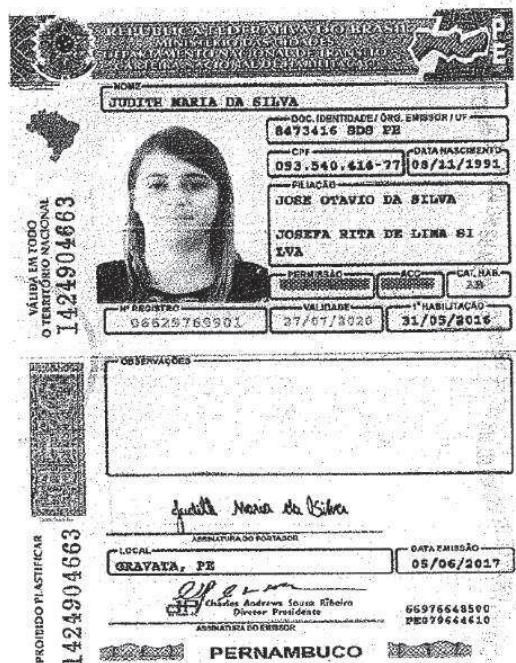
Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:24  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949248000000050267089>  
Número do documento: 1909190949248000000050267089

Num. 51067404 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000191700000009796087>  
Número do documento: 20022723000191700000009796087

Num. 9890862 - Pág. 1



*Edmerson*



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949249680000050267093>  
Número do documento: 1909190949249680000050267093

Num. 51067408 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000191700000009796087>  
Número do documento: 20022723000191700000009796087

Num. 9890862 - Pág. 2



Prefeitura de

**GRAVATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Gravatá, 16 de maio de 2019.

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr, JUDITH MARIA DA SILVA foi atendido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no dia 12 de abril de 2019, vítima de trauma por acidente motociclistico, sítio a BR 232 em frente chalé de ouro , no município de Gravatá. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Matheus Espíndola  
COREN-PE 574971 - ENF  
Jacqueline Augusta do N. Oliveira  
Coordenadora Geral do SAMU Gravatá

Endereço: Rua XV de Novembro , 121 – Nossa Senhora das Graças – Gravataí -PE  
CEP: 55.642-550 Fone/Fax.(81) 3563-9024/9025.  
CNPJ: 10.710.822/0001-10  
[saudc@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:saudc@prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949249680000050267093>  
Número do documento: 1909190949249680000050267093

Num. 51067408 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000191700000009796087>  
Número do documento: 20022723000191700000009796087

Num. 9890862 - Pág. 3

*Alquarda Transferecia*

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL DR PAULO DA VEIGA PESSOA <b>FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	
		<b>SUS</b> 2561

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE		DATA: 12/04/2019	
Nº DO REGISTRO DO HOSPITAL: 372089	PACIENTE: JUDITH MARIA DA SILVA	HORA DA CHEGADA AO HOSPITAL: 08:30	
GENITORA: JOSEFA RITA DE LIMA SILVA		CNS:	
DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1991	IDADE: 27	TELEFONE: 93046652	
ENDERECO: RUA PARANAGUA		SEXO: Feminino	COR: Sem informação
BAIRRO: NORTE		Nº: 180	
PONTO DE REFERENCIA:		UF: PE	CEP 55640-000
		ACOMPANHANTE: SOZINHO	

HDA

PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO NOS ÚLTIMOS DE OTUBO, SEM REABRIMENTO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA OU VIDA. SEM HISTÓRICO DE ADICAS ALCOOLICAS, TANTO PRA SAMU, EM PRATICAMENTE, COM INMOVILIZAÇÃO CONVOCADA E TRANSFERIDA EM MSTE.

EXAME FÍSICO

- EEGREGUER, CONSCIENTE, DIRENTADA, EQUILÍBRIO, HIGIENADA,
- GLASGOW = 15, SEM SÍMOS NEUROLOGICOS FOCAIS,
- AVALIAÇÃO: FÓCICO, DEPRESSIVO, TENSÃO À PALPAÇÃO, AUSÊNCIA DE SÍMOS DE INSTABILIDADE PÉLVICA, IMOBILIZADA EM MSTE.

EXAMES SOLICITADOS

TRANS FEGÉTICA - HDA - ONTOPLASTIA

EXAMENES

HD		CID
ACIDENTE DE TRÂNSITO		

MÉDICO COM CARIMBO E ASSINATURA

*Diego S. Leite*

Diogo Soárez Leite  
MÉDICO  
CRM-PE 21.773

Rua Joaquim Souto Maior, S/N, Nra das Graças – Gravatá - 55642-250, (81) 3533-0423



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjejus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949249680000050267093>  
 Número do documento: 1909190949249680000050267093

Num. 51067408 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tjejus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300019170000009796087>  
 Número do documento: 2002272300019170000009796087

Num. 9890862 - Pág. 4

# SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## HOSPITAL REGIONAL DO AGreste - HRA

### RESUMO DE ALTA

06

Nome: Tudinha maria da silva

Prontuário: 330587

Data: 12 / 04 / 19 Hora: \_\_\_\_\_

#### DIAGNÓSTICO:

Fratura exposta de úmero E r fratura proximal do 5º D.O.

#### AMBULATÓRIO DE EGRESO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Recém a alta da ortopedia sob orientação do Dr. Manoel Capela. Início retorno com 15 dias, uso ambiente fixo de antebraço.

#### TRATAMENTO REALIZADO:

L.M.C + Cirurgia aberta de úmero exposto com placa e parafusos + redução imposta e parafuso de folema proximal do 5º D.O.

Alta Hospitalar: Data: 12 / 04 / 19 Hora: \_\_\_\_\_

Dr. Adão César  
01-05-19  
6:30

Dr. Manoel Capela  
Médico Ortopedista  
Ortopedia / Traumatologia  
CRM-PE 10.365

Ass. do Médico e CRM  
Carimbo



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949249680000050267093>  
Número do documento: 1909190949249680000050267093

Num. 51067408 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000191700000009796087>  
Número do documento: 20022723000191700000009796087

Num. 9890862 - Pág. 5

PREScrição, PROCEDIMENTOS – EVOLUÇÃO MEDICA E ENFERMAGEM

SINAIS VITAIS

TEMP.		HGT		P.A.	
F.C.		F.R.			

Spichern

(columns)  $V = D(t) \sin \omega t$   $\Rightarrow -1 \text{ amp} + 10 \text{ V} + \text{Proportional const. (Stab.)}$   
Weg-L, EV in 3m.

Transferencia: HOSPITAL NACIONAL DE AGUATECA -  
Dpto. Sistemas L.  
Medico  
N.P.E. 21.73

SEAF. 5660853. (CENTRAL 87 66451)  
Picco Siqueira Lello

- O CONDÉNICA Spur. Seu USA no mês de Outubro,  
Tempo ligeiro e seco em 65 minutos

1960s

Dr. MARIO WAG - Largo São José, Centro, São Paulo

ALTA

HORA:	DATA	ALTA	CURADO <input type="checkbox"/>	MELHORADO <input type="checkbox"/>	A PEDIDO <input type="checkbox"/>
			TRANSFERIDO <input checked="" type="checkbox"/>	ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/>	ÓBITO <input type="checkbox"/>
MÉDICO RESPONSÁVEL / ASSINATURA / CARIMBO					
Diogo Siqueira Leite MÉDICO CRM-PE 21.773		Diogo Siqueira Leite MÉDICO CRM-PE 21.773	Diogo Siqueira Leite MÉDICO CRM-PE 21.773 		
FATURAMENTO / PROCEDIMENTO SUS					

Rua Joaquim Souto Major, S/N, Nsr<sup>a</sup> das Gracas – Gravatá - 55642-250. (81) 3533-0423



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pjje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091909492496800000050267093N&v=1&idProcesso=142023616160000000005027093>

Núm. 51067408 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300019170000009796087>  
Número do documento: 2002272300019170000009796087

Núm. 9890862 - Pág. 6



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 062ª CIRCUNSCRIÇÃO - GRAVATÁ - DP62ªCIRC  
DINTER1/12ªDESEC**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°. 19E0152001966**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **15/05/2019** às **10:37**

**ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado)** que aconteceu no dia **12/4/2019** às **07:30**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE GRAVATA, 1, BR 232, EM FRENTE A CHURRASCARIA CHALÉ DE OURO** - Bairro: **CENTRO - GRAVATA/PERNAMBUCO/BRASIL**  
 Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

JOSÉ ADEMIR DA SILVA (AUTOR / AGENTE)  
 JUDITH MARIA DA SILVA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a): JOSÉ ADEMIR DA SILVA  
 VEICULO: (Outros motivos), que estava em posse do(a) Sr(a): JUDITH MARIA DA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**JUDITH MARIA DA SILVA** (presente ao plantão) - Sexo: FemininoMãe: **JOSEFA RITA DE LIMA SILVA** Pai: **JOSÉ OTÁVIO DA SILVA** Data de Nascimento: **8/11/1991** Naturalidade: **VITORIA DE SANTO ANTÃO / PERNAMBUCO / BRASIL**  
 Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE GRAVATA, 180, RUA PARANAGUÁ, 180 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - GRAVATA/PERNAMBUCO/BRASIL**

**JOSÉ ADEMIR DA SILVA** (presente ao plantão) - Sexo: MasculinoMãe: **MARIA BARBOSA DA COSTA SILVA** Pai: **SEVERINO SOARES DA SILVA** Data de Nascimento: **25/9/1992** Naturalidade: **PASSIRA / PERNAMBUCO / BRASIL**  
 Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE GRAVATA, 1, SÍTIO BREJO VELHO, EM FRENTE A FAZENDA DE ZÉ FELIX - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - GRAVATA/PERNAMBUCO/BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**MOTOCICLETA 1 (VEICULO)** de propriedade do(a) Sr(a): **JOSÉ ADEMIR DA SILVA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **JOSÉ ADEMIR DA SILVA**  
 Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**  
 Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949249680000050267093>  
 Número do documento: 1909190949249680000050267093

Num. 51067408 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000191700000009796087>  
 Número do documento: 20022723000191700000009796087

Num. 9890862 - Pág. 7

**MOTOCICLETA 2 (VEICULO)** de propriedade do(a) Sr(a): **JUDITH MARIA DA SILVA**, que estava em posse do(a)

Sr(a): **JUDITH MARIA DA SILVA**

Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/NXR 160 Bros** Objeto apreendido: **Não**

Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PCU3306** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO)

Complemento / Observação

**JUDITH AFIRMA QUE POLITAVA SUA MOTOCICLETA NA BR 232, PRÓXIMO A CHURRASCARIA CHALÉ DE OURO, SENTIDO RECIFE, QUANDO JOSÉ ADEMIR FEZ O RETORNO EM LOCAL INDEVIDO, TAMBÉM PILOTANDO SUA MOTOCICLETA, QUANDO VEIO A COLIDIR COM A VITIMA, QUE NÃO VIU O MESMO ATRAVESSANDO A BR, JÁ QUE ALI NÃO ERA LOCAL PARA SE FAZER O RETORNO. JUDITH FOI SOCORRIDA PELO SAMU PARA O HOSPITAL DE GRAVATÁ E EM SEGUITA FOI TRANSFERIDA PARA O HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE EM CARUARU, A VITIMA TEVE FRATURA EXPOSTA NO BRAÇO ESQUERDO E TEVE SEU DEDO MIDINHO DA MÃO DIREITA QUEBRADO, ENTRE OUTROS FERIMENTOS. JOSÉ FOI SOCORRIDO PARA O HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, SOFREU APENAS FERIMENTOS LEVES, NÃO TENDO SIDO TRANSFERIDO PARA OUTRO HOSPITAL. VALE RESSALTAR QUE NA HORA DO FATO JOSÉ ADEMIR TENTOU LIGAR PARA O SAMU, MAS NÃO CONSEGUIU, PORÉM TERCEROS REALIZAR A LIGAÇÃO, E JOSÉ AFIRMA QUE FICOU NO LOCAL ESPERANDO O DEVIDO SOCORRO PARA A JUDITH.**

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

*Judith Maria da Silva*

**JUDITH MARIA DA SILVA**  
(VITIMA)

**JOSÉ ADEMIR DA SILVA**  
(AUTOR / AGENTE)

B.O. registrado por: **MILKAINÉ LIMA DA SILVA** - Matrícula: **2730588**



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tje.pernambuco.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949249680000050267093>  
Número do documento: 1909190949249680000050267093

Num. 51067408 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tje.pernambuco.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300019170000009796087>  
Número do documento: 2002272300019170000009796087

Num. 9890862 - Pág. 8



PRF

# BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTÓCOLO DE ACIDENTE



Maiores dúvidas acesse: [www.prf.gov.br/portal](http://www.prf.gov.br/portal)



Para cópia do seu Boletim acesse o site: [www.prf.gov.br/novobat](http://www.prf.gov.br/novobat) /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



**Atenção:** As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: [www.dpvalseguro.com.br](http://www.dpvalseguro.com.br) Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 25D7405C23B33E3047D0C96CC1D5B8.

191



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949249680000050267093>

Num. 51067408 - Pág. 8

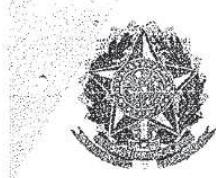
Número do documento: 1909190949249680000050267093



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000191700000009796087>

Num. 9890862 - Pág. 9

Número do documento: 20022723000191700000009796087



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19019076B01

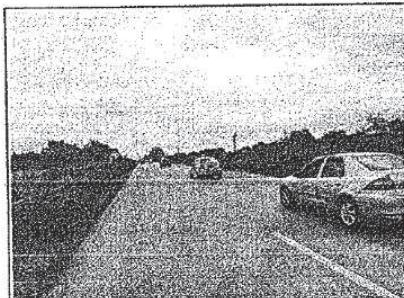
### INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 12/04/2019 Hora: 07:40 Município: GRAVATAÍ/PE  
BR: 232 KM: 73,0 Sentido: Decrescente  
Policial responsável pelo atendimento: BARTOLOMEU, 1069314

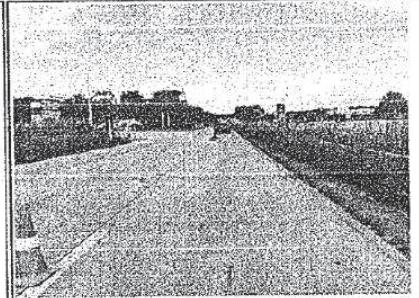
### ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Concreto
Tipo de pista: Dupla	Condicionamento da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Sim
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Pleno dia

### IMAGENS PANORÂMICAS



SENTO DECRESCENTE



SENTO CRESCENTE

### NARRATIVA

No dia 12/04/2019, por volta das 07:40h, no km 73 da BR 232, município de Gravatá-PE, ocorreu um acidente do tipo "COLISÃO TRANSVERSAL", no sentido interior-capital, com uma vítima (V1) com lesões graves e outra (V2) com lesões leves. Os veículos envolvidos foram: (V1) HONDA/NXR160 BROS DE PLACAS-PCU-3306-PE e (V2) HONDA/NXR150 BROS DE PLACAS OXM-8500-PE. Com base na análise dos vestígios identificados, constatou-se que: o veículo (V1) seguia o fluxo em sua mão de direção, quando ocorreu a "COLISÃO TRANSVERSAL" com o (V2) que realizava uma manobra proibida (executava operação de retorno em local proibido passando por cima de canteiro central, entre as muretas divisoras das vias). A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento do local de acidente, concluiu-se que o fator principal do acidente foi: a desobediência às normas de trânsito pelo condutor do V2. Do momento e local do acidente: Não chovia. Local parcialmente desfeito (V2 retirado da posição final por terceiros); velocidade máxima da via são de 110 km/h; Não existia sinalização luminosa; Sinalização horizontal e vertical deficiente. Dos condutores: V1: Possuía CNH com validade e na categoria exigida para o veículo por ela conduzido, Não realizou o teste de alcoolemia em virtude das condições de saúde após o acidente; V2: Não possui CNH; foi realizado procedimentos de multas e TCO. Nº 1069314190412074000, realizou o teste de alcoolemia com resultado 0,00 mg/l.



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial do Brasil, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 01-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novaobt/autenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 2507405C2B33E3047D0C96CC1D58B.

191

Página 2 de 9



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949251120000050267097>  
Número do documento: 1909190949251120000050267097

Num. 51067412 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300019170000009796087>  
Número do documento: 2002272300019170000009796087

Num. 9890862 - Pág. 10

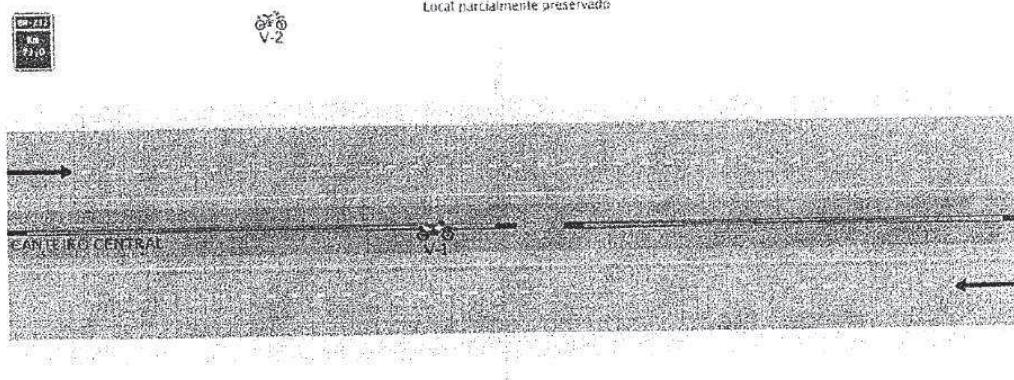


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19019076B01

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



BEZERROS - PE

RECIFE - PE

AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão transversal	

MARCAS NO PAVIMENTO

Identificação	Velocidade	Freio	Impacto	Período de parada (m)	Arrastamento (m)

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Identificação	Solicitação	Comparecimento



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial da Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 6 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novabt/autenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 25D7409C23B33E3047D0C9eCC1D586.

191

Página 3 de 9



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949251120000050267097>  
Número do documento: 1909190949251120000050267097

Num. 51067412 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300019170000009796087>  
Número do documento: 2002272300019170000009796087

Num. 9890862 - Pág. 11

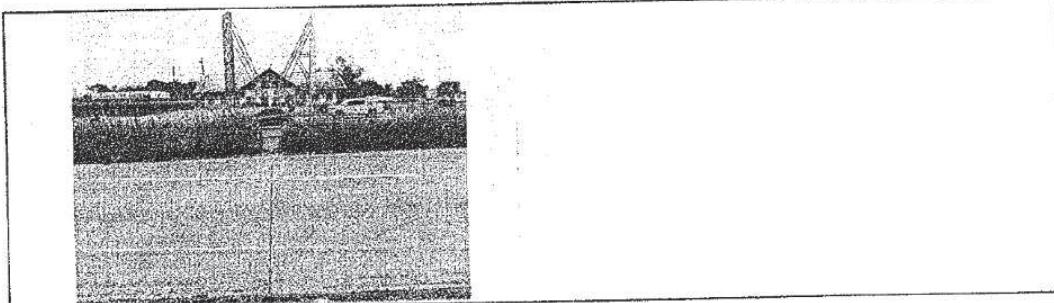


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19019076B01

IMAGENS COMPLEMENTARES



V1 - VEÍCULO 1 - PCU3306 - MOTOCICLETA

V1 - Informações

Placa: PCU3306 Marca/modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Renavam: 01184157267  
Ano fabricação: 2019 Chassi: 9C2KD0810KR118496 Tipo de veículo: Motocicleta  
Espécie: Passageiro Categoria: Particular Cor: Vermelha  
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento  
Informações complementares: Veículo consultado sem restrições e entregue a Luciano (993046652) - conhecimento da vítima. Veículo sem condições de circular.



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial do Distrito Federal, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 25D7405C23B3E3047D0C96CC1D58B.

191

Página 4 de 9



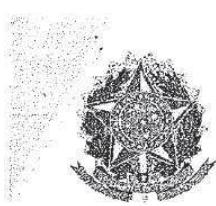
Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=190190949251120000050267097>  
Número do documento: 190190949251120000050267097

Num. 51067412 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300019170000009796087>  
Número do documento: 2002272300019170000009796087

Num. 9890862 - Pág. 12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19019076B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / HONDA/NXR160 BROS ESDD  
Nome do Agente: BARTOLOMEU

Placa: PCU3306

Matrícula do Agente: 1069314

Nº BOAT: 19019076B01

Data: 12/04/2019

Item	Descrição do item	Valor	Detalhe da descrição
1	Garfo dianteiro	X	

- 1 Garfo dianteiro X
- 2 Mesa superior da suspensão dianteira X
- 3 Mesa inferior da suspensão dianteira X
- 4 Coluna de direção X
- 5 Chassi X
- 6 Garfo traseiro X
- 7 Eixo traseiro (triciclos) X

Dano de Monta: Média

V1 - Imagens Obrigatórias

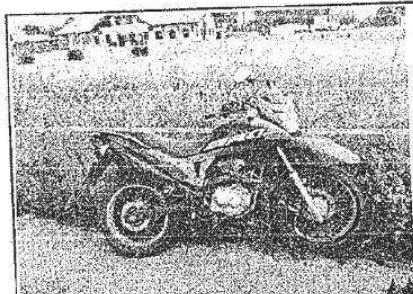


IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA

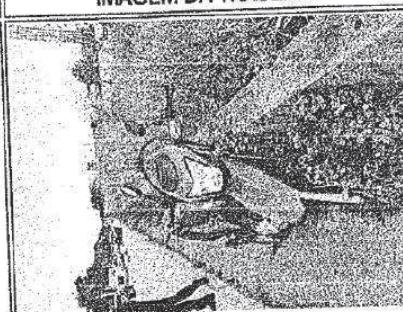


IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 9 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 51-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/nova/authenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 2507405C23B3E3047D00C96CC1D58B.

191



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=190190949251120000050267097>  
Número do documento: 190190949251120000050267097

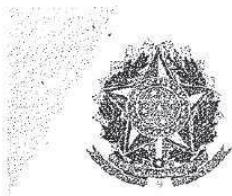
Num. 51067412 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300019170000009796087>  
Número do documento: 2002272300019170000009796087

Num. 9890862 - Pág. 13



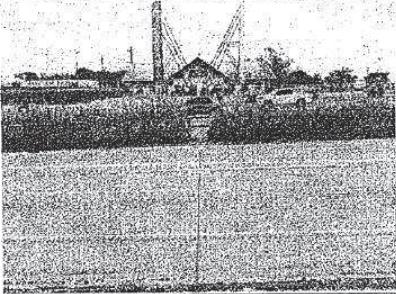


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO Nº 19019076B01

V2 - IMAGENS COMPLEMENTARES



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, do 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novabat/authenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 25D7405C73B33F3047DC96CC1D589.

191

Página 7 de 9



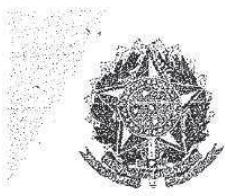
Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091909492511200000050267097>  
Número do documento: 19091909492511200000050267097

Num. 51067412 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tje.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022723000191700000009796087>  
Número do documento: 20022723000191700000009796087

Num. 9890862 - Pág. 15



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19019076B01

V2 - Relatório de Avarias - Resolução n° 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / HONDA/NXR150 BROS ESD  
Nome do Agente: BARTOLOMEU

Placa: OYM8500  
Matrícula do Agente: 1069314

Nº BOAT: 19019076B01  
Data: 12/04/2019

Item	Descrição do item	Estado
1	Garfo dianteiro	X
2	Mesa superior da suspensão dianteira	X
3	Mesa inferior da suspensão dianteira	X
4	Coluna de direção	X
5	Chassi	X
6	Garfo traseiro	X
7	Eixo traseiro (triciclos)	X

Dano de Monta: Média

V2 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial da Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 5º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/nova/autenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 25D7405C2393E3047DDC96CC1D5EB.

191

Página 8 de 9



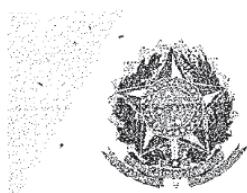
Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=190190949251120000050267097>  
Número do documento: 190190949251120000050267097

Num. 51067412 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300019170000009796087>  
Número do documento: 2002272300019170000009796087

Num. 9890862 - Pág. 16



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19019076B01



V2 - Proprietário

Nome: JOSE ADEMIR DA SILVA  
Email:  
Endereço: GRAVATA-PE

CPF/CNPJ: 014.414.864-10  
Telefone:

V2C - CONDUTOR DE V2 - JOSE ADEMIR DA SILVA

V2C - Informações

Nome: JOSE ADEMIR DA SILVA  
CPF: 014.414.864-10  
Sexo: Masculino  
Usava capacete: Ignorado

Informações complementares: Foi realizado procedimentos de multas e TCO. N° 1069314190412074000 para o condutor acima identificado. Veículo consultado sem restrições e sem condições de circular após o acidente. Amigos do condutor/proprietário responsabilizaram-se pelo veículo.

Data de Nascimento: 25/09/1992

Estatus civil: Não Informado  
Estado físico: Lesões Leves

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria:  
UF:  
Observações CNH:

Primeira habilitação:  
Vencimento da habilitação:

Nº Registro:  
Motorista profissional: Não

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim  
Visíveis sinais de embriaguez: Não  
Resultado obtido: 0,0 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não  
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V2C - Dados do Contato

Endereço: AVENCAS (BREJO VELHO), 0, S/N, ZONA RURAL, GRAVATA-PE  
Email:  
Telefone:

V2C - Encaminhamento

Motivo: Socorro médico  
Informações complementares: Socorrido por terceiros para o Hospital Geral de Gravatá-PE

Tipo de Receptor: Outro



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU, matrícula 1069314, Policial Rodoviário Federal, em 15/04/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.209-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novaebat/authenticar>, informando o protocolo 19019076B01 e o número de controle 2507405C23B01E3047DD0C96CC1D38B.

191

Página 9 de 9



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 19/09/2019 09:49:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190949251120000050267097>  
Número do documento: 1909190949251120000050267097

Num. 51067412 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: AMANDA KARLA SOARES DA SILVA - 27/02/2020 23:00:02  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002272300019170000009796087>  
Número do documento: 2002272300019170000009796087

Num. 9890862 - Pág. 17